

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente. De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas número 23 de 19/10/2022 e número 24 de 02/11/2022. A ata nº 24 foi retirada a pedido do senhor Presidente.

Tendo o texto da ata, **número 23**, sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **o senhor Vereador Alexandre Varela** por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Atribuição de Topónimos.

O senhor Presidente informou que decorreu a cerimónia de atribuição do topónimo de Sophia de Mello Breyner Andresen, no dia da poesia, 21 de março, e que contou com a presença do filho Miguel Sousa Tavares, pelo que menciona o seu agradecimento ao mesmo.

C). – Condolências Comendador Rui Nabeiro.

O senhor Presidente mencionou o falecimento do Comendador Rui Nabeiro, destacando ter tomado a liberdade de enviar à família e ao grupo Nabeiro as condolências, em nome da Câmara Municipal e sugerindo a realização de um voto coletivo, subscrito por todos, de forma a poder ser registado o voto de pesar.

Voto de Pesar

Faleceu, no passado dia 19 de março, o Comendador Rui Nabeiro, tendo tido um extraordinário percurso empresarial e de enorme solidariedade ao longo dos 91 anos de vida.

Portugal, o Alentejo e Campo Maior ganharam um exemplo eterno de generosidade, bondade e humildade.

O Comendador Rui Nabeiro (1931-2023) foi um visionário que construiu obra e oportunidades para muitas pessoas. A sua intervenção foi visível em diversas áreas: social, económica, cultural e política, não apenas a nível local, como também regional e nacional.

Rui Nabeiro foi um homem bom, um exemplo de capacidade empreendedora e atento à sua responsabilidade social, apoiando também a investigação na nossa Universidade de Évora, e noutros campos.

Uma personalidade com uma capacidade empreendedora notável, com elevado espírito de inovação e de transformação, novas possibilidades de conquistar mercados e, ao mesmo tempo, com uma responsabilidade social absolutamente notável quer no que concerne ao tratamento dos seus trabalhadores, quer no que concerne à comunidade na qual se envolvia, em primeiro lugar na sua terra natal, na sua região, mas em todo o país.

O voto de condolências apresentado foi aprovado por consenso de todos os eleitos.

D). – Reunião do Conselho de Administração da Organização das Cidades Património Mundial (OCPM)

O senhor Presidente deixa uma nota sobre a reunião, realizada no Luxemburgo, do Conselho de Administração da OCPM. Na reunião, foi eleito Vice-Presidente da OCPM, o que considerou honroso para o Município e fruto do crescente prestígio internacional de Évora. Teve oportunidade de agradecer o apoio da OCPM à candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, conseguida no Congresso mundial realizado na Polónia, em 2019, e que considerou de grande importância para a decisão do júri a favor de Évora. Acrescentou que foram abordadas formas de cooperação e participação, quer no âmbito da Capital Europeia da Cultura quer no âmbito do Roteiro que foi aprovado, no ano passado, no Congresso do Québec, para projetos comuns. Referiu a existência de dois ou três projetos a propor, havendo já várias cidades interessadas, pelo que poderão existir projetos bilaterais ou multilaterais, com outras cidades da organização.

E). – 40ª Edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta.

O senhor Presidente fez referência a quadragésima edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, destacando ser uma prova de grande vitalidade, que se afirmou como um dos grandes eventos desportivos no Alentejo e que resultou, na sua génese, da vontade das Autarquias Alentejanas, que asseguraram as primeiras edições do ponto de vista organizativo e operacional. Deixa, assim, o seu reconhecimento a todos aqueles que, ao longo dos 40 anos asseguraram a Volta ao Alentejo em bicicleta.

F). – Saudações Várias.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação pelo 218º Aniversário da Biblioteca Pública de Évora

“A Biblioteca Pública de Évora é uma instituição histórica e marcante de Évora, do Alentejo e do País que continua a desempenhar um papel determinante na cultura, na formação e na sociedade eborense.

A Câmara Municipal de Évora saúda o 218º aniversário da Biblioteca Pública de Évora e reafirma a disponibilidade de reforçar a cooperação que vem sendo desenvolvida entre as nossas instituições em prol da população de Évora e da cultura”.

Voto de Saudação ao Dia Mundial do teatro

“Na passagem de mais um Dia Mundial do Teatro, a 27 de março, a Câmara Municipal de Évora saúda todos os que, em Évora, asseguram esta arte maior e prosseguem a tradição que Évora, há muito, tem no teatro e disponibiliza à população”.

Voto de Saudação pelo 35º Aniversário do Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas

“O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas tem desempenhado um papel fundamental nas dinâmicas cultural e desportiva daqueles bairros e de Évora.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas pela passagem do seu 35º aniversário”!

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Dando continuidade, **o senhor Presidente**, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança apresentou os seguintes votos de saudação:

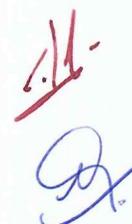
Saudação ao Juventude Sport Clube

“Com a conquista, no escalão de iniciadas feminino, da Taça Regional AVAL da Associação de Voleibol do Alentejo e Algarve, o Juventude Sport Clube somou mais uma conquista ao seu palmarés.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Juventude Sport Clube por mais este sinal da sua vitalidade e ecletismo”.

Saudação ao Triatleta Filipe Azevedo

“Numa prova disputada em Porto Santo (ilha da Madeira), o eborense Filipe Azevedo sagrou-se Tetracampeão Nacional de Triatlo de Média Distância. Este é mais um título a juntar a tantos outros conquistados pelo alentejano de 30 anos, que nesta prova teve pela frente 1900 metros a nadar, 90000 a pedalar e 21000 a correr.



A Câmara Municipal de Évora saúda o triatleta por mais esta demonstração de qualidade e consistência”.

Os Votos de saudação apresentados foram aprovados por unanimidade.

G). – Processo de Inquérito à Tesouraria.

O **senhor Presidente** informou ter recebido, na semana passada, o processo de inquérito à tesouraria da Câmara Municipal, sendo que o mesmo propõe a abertura de processo disciplinar ao tesoureiro. Havendo matéria a comunicar ao Ministério Público, aquele processo é de divulgação limitada, mas salienta que, naturalmente, os vereadores poderão aceder ao relatório, se o entenderem.

H). – Associação de Futebol de Évora.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** mencionou o processo de certificação das entidades formadoras, desenvolvido pela Associação de Futebol de Évora e pela Federação Portuguesa de Futebol e refere que, no dia 21 de março, teve lugar mais uma cerimónia de reconhecimento do trabalho realizado por estes e por vários clubes do distrito, entre os quais sete do Concelho de Évora. Consequentemente o concelho de Évora é o que contribui com mais clubes certificados, nas diversas modalidades do futsal e do futebol feminino e masculinos.

I). – Grand Slam de Malha.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que, no dia 26 de março, iniciou-se a segunda edição do *Grand Slam* de Malha, salientando o sucesso da edição anterior, contando com, sensivelmente, o mesmo número de participantes, 12 equipas e 8 clubes, oriundos das várias freguesias.

J). – Vereador José Calixto

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

- Acessibilidades ao Bairro da Garraia

O **senhor Vereador José Calixto** questionou se já existia uma data para a concretização da reunião com a Infraestruturas de Portugal, relativa ao processo do Bairro da Garraia e quando poderá ser, também, agendada a reunião de preparação com os moradores, com a qual o senhor Presidente já se tinha comprometido.

- Alteração do Plano Diretor Municipal

Relativamente ao Plano Diretor Municipal, doravante designado por PDM, o **senhor Vereador José Calixto** mostra-se preocupado não ter sido distribuída pelos vereadores a apresentação da proposta da equipa técnica. Sugere, ainda, que seja registado em ata um conjunto de normas sobre a tramitação do processo e a elaboração e aprovação do PDM. Concludentemente, solicita a informação sobre o desenvolvimento do processo e qual a previsão da apresentação de uma proposta sobre o mesmo, pois demonstrou a sua preocupação sobre os atrasos deste processo que

irá comprometer o início da urgente Revisão Estratégica do PDM que foi prometida pela atual gestão ainda para o presente mandato.

- Loteamento da Av. Rui Couto

Para finalizar, **o senhor Vereador José Calixto** destaca a expectativa que tem na rápida resolução do processo da Avenida Rui Couto, uma vez que já decorreram vários meses e ainda não houve qualquer proposta. Este é um exemplo paradigmático do muito que há a fazer neste setor da gestão municipal.

Relativamente à reunião, **o senhor Presidente** refere que o Vice-presidente da IP afirma estar disponível no final do presente mês, pelo que irão proceder à marcação da mesma, assim que efetivarem o agendamento.

Quanto ao PDM, refere que estão a ser seguidos os procedimentos informados e delineados, ou seja, depois da reunião com a vereação, foi decidido o agendamento de reuniões com as distintas freguesias, sendo que, logo após as mesmas, a equipa fará chegar uma avaliação de todas as questões abordadas, de forma a serem discutidas, já na próxima semana, no âmbito das alterações que a proposta tem necessidade de introduzir.

No que concerne ao processo da Avenida Rui Couto, **o senhor Presidente** refere que aguarda a reunião com os promotores, para essa matéria poder ser discutida.

No âmbito do PDM, **o senhor Vereador José Calixto** reforçou novamente que aguarda a partilha da apresentação efetuada pela equipa técnica porque essa informação não foi ainda disponibilizada aos vereadores eleitos, e isso é incompreensível.

Ainda relativamente à Garraia, reitera aguardar pela marcação da reunião com a IP, bem como que seja marcada com urgência uma reunião preparatória dessa reunião com os moradores, durante esta semana ou no início da próxima.

No seguimento da obra da Garraia, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, acrescentou que ainda não foram rececionadas as propostas das declarações, combinadas com o Presidente da Associação, Dr. Pedro Pessoa, para que possam ser revistas pela vereação e partilhadas, publicamente. Refere que foi apresentado um pedido de esclarecimentos à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, doravante designada por ANSR, e solicitada uma vistoria ao entroncamento, questionando que garantias poderiam ser facultadas aos moradores e utilizadores daquela via de segurança. Para finalizar, informou que o Presidente da Associação de Moradores da Garraia colocou uma Providência Cautelar em tribunal, referente às questões da largura e extensão da via.

O senhor Presidente interveio só para esclarecer que têm sido comunicadas informações à ANSR sobre esta matéria, pelo que a Autoridade está informada.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes refere ser de extrema importância a realização de uma reunião, também, a nível político, aquando da visita do senhor Vice-Presidente da IP, tendo em consideração o trabalho exemplar da Associação de Moradores da Garraia, não descurando também as outras situações que ainda se mantêm, de forma a poder colmatar os pormenores em falta.



Menciona, ainda, uma questão que lhe colocaram relativamente à ligação do Bairro da Caeira à IP2 ao que respondeu que tinha sido um projeto previsto, mas que não tinha muitas possibilidades de avançar, porém gostaria da confirmação de que, efetivamente, deu a resposta correta.

O senhor Presidente referiu que estava a ser revisto, pela IP, o projeto do troço da IP2, que circunda Évora, sendo que já tinham sido contactados por parte da mesma e esta informou que não iriam proceder à alteração do projeto, face à urgência do tempo, uma vez que isso teria outras implicações, pelo que revela a sua preocupação e afirma que não pode ser perdido o financiamento do IP2, que é fundamental para retirar o trânsito da cidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela acrescentou que, de facto, existiam dois acessos, um principal e um alternativo, sendo que, de momento, existe apenas um, e numa situação de risco trata-se de um caminho de terra batida com buracos, que, obviamente, não é o que se pretende.

Em relação à ANSR, afirma que é importante efetuar-se a devia pressão, uma vez que já foram realizados diversos contactos, dos quais não foram obtidas respostas, pelo que, com esta pressão, pode ser que a situação seja revertida.

A senhora Vereadora Lurdes Nico interveio apenas para lembrar, ao senhor Presidente, que ainda não tinham rececionado o documento que entregou a todos na última reunião de Câmara, de forma a poderem apresentar as propostas de alteração e sugestões.

O senhor Presidente esclarece que julga já ter enviado, mas que pode ter havido uma falha, pelo que irá reenviar.

K). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, para além dos Votos já divulgados, apresentou os seguintes:

Voto de Pesar pelo falecimento de Armando Varela

“Armando Varela, autarca, faleceu no passado dia 19 de março, próximo de Maranhão, Avis, vítima de acidente rodoviário.

Nascido na Casa Branca, Armando Varela exerceu funções de presidente da Câmara Municipal de Sousel, entre 2005 e 2017, instituição da qual foi também vereador (2001-2005). No último mandato autárquico, desempenhou funções de vereador na Câmara de Portalegre.

Foi igualmente vereador da Câmara Municipal de Portalegre, presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e membro do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Ao nível regional, e entre outras funções, foi vogal da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, foi presidente da Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e vice-presidente da Associação Empresarial da Região de Portalegre, tendo ainda presidido à Comissão Política Distrital de Portalegre do PSD.

Armando Varela, autarca alentejano, era uma pessoa boa, tendo dedicado grande parte da sua vida a servir a sua/nossa comunidade alentejana”.

O senhor Presidente interveio para apresentar, ainda, o seu voto de pesar, mais pessoal, uma vez que o Dr. Armando Varela foi seu aluno, na Universidade, foram amigos e companheiros na direção da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim prosseguiu com o seguinte:

Voto de Pesar e Repúdio pelo ataque ao Centro Ismaili

“Ontem mesmo, dia 28 de março, decorreu em Lisboa, no Centro Ismaili, um ataque violento e injustificável contra a funcionários desta instituição, tendo causado duas vítimas mortais e outros feridos.

Expressamos por isso o nosso pesar pelas vítimas, assim como a nossa solidariedade às famílias enlutadas, e todos os funcionários envolvidos nesta ocorrência.

Repudiamos qualquer tentativa de aproveitamento populista que incentive o ódio e a violência, particularmente por razões de natureza religiosa, cultural, étnica ou qualquer outra, lembrando o compromisso do Estado Português com o estabelecido na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Apela-se ainda à responsabilidade de todos, e de cada um, favorecendo a paz social, assim como se apela às autoridades um maior esforço e investimento em novas políticas sociais para a inclusão e integração.

Deixamos expressa a nossa solidariedade com os representantes e toda a Comunidade Ismaili em Portugal, funcionários do Centro Ismaili de Lisboa e da Fundação Aga Khan.

Saudamos, por último, a rápida e competente intervenção das forças e serviços de segurança nacionais, nomeadamente da Unidade Especial da PSP, o Corpo de Intervenção, os bombeiros e o Instituto Nacional de Emergência Médica”.

Continuou a sua apresentação com os **Votos de Felicitação** aos seguintes:

- **A Ana Paula Amendoeira, Diretora Regional de Cultura do Alentejo**, pela atribuição do Prémio Nacional “Memória e Identidade” 2023, no passado dia 28 de Março, por ocasião da celebração nacional do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses, iniciativa da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. , O Prémio Memória e Identidade é uma homenagem a personalidades que se destacaram ao longo da vida na defesa e divulgação dos centros históricos, como a arquitetura, engenharia, história e artes.

- **Ao atleta José Grilo da Associação de Paralisia Cerebral de Évora (APCE)**, que se sagrou campeão regional de Boccia, na classe BC2. Para além de José Grilo, os atletas da APCE António Cortes, Margarida Veigas e Filipe Mendes voltaram a competir, tendo Margarida Veigas e Filipe Mendes conquistaram um lugar no pódio, ao alcançarem a 3.ª posição.

Os Votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim continua a sua intervenção com a felicitação à toponímia de Sophia de Mello Breyner Andersen e alerta para o facto de estar, ainda, em falta um conjunto de outros topónimos, que já tinham sido aprovados em reunião de Câmara, pelo que se deve verificar a sua concretização.

Saudou a vice-presidência do município na Organização das Cidades Património Mundial, salientando tratar-se de uma posição distintiva muito importante, razão pela qual lhe deseja um bom trabalho.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu a manifestação de agricultores do dia 24 de março, salientando que toda a região se mobilizou para este evento de trabalhadores do mundo rural, dado que estes reivindicaram condições para o desenvolvimento da sua atividade, uma vez que o Ministério não se encontra a dar resposta aos principais anseios dos mesmos.

Declara, assim, a sua preocupação com a falta de apoio à agricultura, uma das principais atividades económicas.



Mencionou, também, o Dia Nacional dos Centros Históricos, revelando a sua inquietação com a ausência do Plano de Salvaguarda e Pormenor, uma vez que a adjudicação já foi aprovada há dois anos, considerando a incrementação do mesmo fundamental. Enumera, ainda, outras faltas, nomeadamente, o estabelecimento de uma zona especial de proteção, o gabinete único para o centro histórico, o Plano de Emergência de Proteção Civil, a paragem do Plano de Mobilidade, sem investir na Acessibilidade Universal do centro histórico e sem programas extraordinários para reabilitar as suas habitações, com a sinalética degradada, sem contentores de separação, sem novas papeleiras, com espaços públicos por embelezar e melhorar, sem avançar com o sistema separativo das águas residuais, com uma confusão de infraestruturas de comunicação, nas fachadas das nossas habitações, com propaganda política, sem avançar com o estudo de videovigilância, entre outras questões que têm de ser acauteladas.

Saúda, assim, o Dia Nacional dos Centros Históricos, mas salienta que, ainda, há muito caminho a percorrer.

No seguimento de um acidente ocorrido, reiterou a questão já colocada, relativamente às espécies cinegéticas, designadamente os javalis, se já foi desenvolvida alguma iniciativa ou protocolos com as Associações de Caçadores, no sentido de minimizar esse problema, cada vez mais frequente.

Relativamente ao relatório anual dos serviços, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** questionou o senhor Presidente quando se irá atuar no problema da água não faturada, uma vez que esta incrementou ao invés de diminuir, representando, assim, um esforço adicional para o município.

No que concerne ao abastecimento de gasóleo, declarou ter sido informado de que existiriam, novamente, falhas no mesmo, alegadamente por falta de pagamento aos fornecedores, sendo que os funcionários veem-se obrigados a retirar combustível de umas viaturas para as outras, pelo que questionou se esta situação ainda ocorre e, em caso afirmativo, quais as medidas a tomar para a solucionar.

Por último, referiu o pedido de agendamento de reunião, já efetuado há mais de um ano, por um munícipe, residente no Bairro da Sra. da Saúde, para clarificar questões concretas, relacionadas com a entrada de água na sua habitação, e questionou se já lhe teria sido facultada resposta.

No seguimento da intervenção do senhor Vereador, **o senhor Presidente** informou que alguns topónimos aguardam os locais para serem distribuídos e outros estão dependentes da decisão final da Comissão de Toponímia, mas salienta que, assim que se encontrarem reunidas as condições, procurar-se-ão concretizar.

Relativamente à sua eleição para a vice-presidência na Organização das Cidades Património Mundial, salientou a importância da eleição para aquele cargo que honra Évora, que permite a abertura de portas para a cooperação com outras cidades e, sobretudo, por mostrar o crescente prestígio e reconhecimento internacional do papel do Município de Évora, o que, naturalmente, aumenta a visibilidade e a atratividade de Évora.

No que diz respeito à manifestação dos agricultores, **o senhor Presidente** mencionou o seu acompanhamento, nomeadamente nas competências municipais, criando condições para a sua realização, tendo sido este trabalho reconhecido pelos agricultores e os serviços técnicos felicitados pelo seu desempenho.

Quanto à questão do Centro Histórico afirmou que existem, de facto, deficiências e muito trabalho a realizar. No entanto, destacou, também, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela gestão municipal da CDU desde 2013, como a elaboração e implementação do Programa de Revitalização do Centro Histórico que, àquela data, estava em declínio. Salientou os investimentos estruturantes, em edifícios degradados, públicos e privados, que têm vindo a ser significativamente recuperados. Enumerou a qualificação de edifícios públicos municipais, nomeadamente o Teatro Garcia de Resende e o parque de estacionamento por trás do mesmo, o Salão Central, que estava em ruínas há décadas, o Palácio de D. Manuel, com a criação do Centro Interpretativo da cidade, o próprio Edifício da Câmara, que está agora a ser recuperado, a Escola de S. Mamede, entre outros. Reitera, assim, a execução de investimentos estruturantes, que visam melhorar e dinamizar o Centro Histórico, destacando que têm de ser valorizados.

Noutro contexto, **o senhor Presidente** informou que o Plano de Salvaguarda já foi adjudicado e está em curso, pelo que se aguarda a entrega do diagnóstico do mesmo. Recordou, contudo, que o Plano de Urbanização da Cidade inclui um conjunto de regras que configura um plano de salvaguarda e que tem vindo a ser aplicado com êxito.

Relativamente à zona especial de proteção objetiva-se que seja definida, neste âmbito, no entanto existe um acordo inicial com a Direção Regional de Cultura, que necessita de ser aferido.

No que toca ao gabinete único, a CDU propôs a sua criação e considera que é necessário e se deve evoluir para o repor. Porém, para o repor aquele Gabinete e garantir a sua eficácia, serão necessárias condições técnicas e humanas que, infelizmente, o Município ainda não dispõe mas que, com a progressiva recuperação das Contas Municipais e o fortalecimento económico e financeira do Município, será possível perspectivar a prazo.

Sobre o Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade, não apenas para o Centro Histórico, mas para todo o concelho, salientou poder ser utilizado, porém, naturalmente, a questão do sistema separativo de águas residuais é muito mais complicada, porque exige intervenções muito onerosas, que têm de ser tidas em consideração, assim como o próprio pavimento. Deve, também, ter-se em conta que as próprias casas, por serem antigas, não possuem sistema separativo, ou seja, mesmo que seja possível a sua preparação, os edifícios não a permitem.

No que diz respeito aos javalis, o senhor Presidente referiu que a Câmara não está vocacionada para este tipo de situação, mas que regista o alerta do senhor Vereador.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reiterou que a proposta consiste no estabelecimento de protocolos de colaboração com Associações de Caçadores, conforme são as boas práticas neste domínio. Informou, também, que existia financiamento para estas atividades de controlo das pragas cinegéticas, e, portanto, faria todo o sentido que o município tomasse a diligência de dialogar com as associações referidas e tentasse colaborar no desenvolvimento destas iniciativas.

Quanto ao relatório de abastecimento de água, **o senhor Presidente** reiterou a diferença entre água não faturada e perda de água, uma vez que, quanto à perda de água, o município apresenta um dos valores mais baixos do país e a água não faturada é referente à utilizada no espaço público e noutros usos do Município, como os seus próprios edifícios. Como é evidente, tendo em conta as temperaturas que se fizeram sentir, este ano, o valor é mais elevado, pois houve a necessidade de manter os espaços verdes, ou seja, os custos adicionais correspondem ao valor utilizado pelo município para salvaguardar o espaço público. Destacou, ainda, que, desde há



muito, estão a ser tomadas as devidas medidas para proceder à redução progressiva das perdas de água, recordando a obra para a reutilização da água das Piscinas Municipais.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim contestou que, em anos de seca, dever-se-iam reduzir os valores e que existem ainda localidades que continuam sem água, ao que **o senhor Presidente** respondeu que existem locais nas zonas rurais onde não existe água canalizada e que, nos locais onde é possível, a Câmara tem vindo a criar a rede pública de abastecimento de água mas que a ligação posterior dos ramais dependente do licenciamento dos edifícios, pelo que, ainda assim, se está a tentar encontrar uma solução.

Relativamente à questão do gasóleo, **o senhor Presidente** esclareceu que houve o primeiro concurso obrigatório, onde surgiram problemas e, conseqüentemente, entre este e o segundo concurso ocorreu uma interrupção que obrigou à compra de combustível, de forma pontual e através de ajuste direto, não se tratando, assim, de falta de pagamento.

No que concerne ao município, **o senhor Presidente** informou que já foi solicitado o agendamento da reunião.

L). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, no contexto da água, iniciou a sua intervenção pelo pedido do ponto de situação sobre a obra dos Canaviais e qual a previsão de conclusão.

Questionou, também, relativamente a S. Maços, o que está previsto para este ano, e se o investimento já está definido, uma vez que o ano passado foi referido que, no final do mandato, as intervenções iniciadas estariam concluídas.

Destacou, ainda, as reclamações recebidas por parte dos moradores, do Bairro da Torregela, devido aos cortes de água realizados, sem aviso prévio, e perguntou se, efetivamente, quando não se trata de uma urgência, esse aviso é efetuado ou se existe algum problema.

Quanto aos processos da Cooperativa, do Bairro S. José da Ponte, mencionou que não existiram desenvolvimentos, no entanto ocorreram reuniões, pelo que pretende saber qual o ponto da situação.

No seguimento do ponto de situação, solicita o mesmo, para a saída dos serviços da Av. S. João de Deus, para que esta possa ser intervencionada. Acrescenta que esta intervenção está prevista na Capital Europeia da Cultura, no entanto pretende saber mais informações, como para onde vão os serviços, se vão ficar mais bem instalados, pois também já ouviu que não estão satisfeitos com as instalações.

Relativamente à Habévora, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** faz referência a um prédio, na Horta das Figueiras, que está a degradar-se, dado que as obras ainda não foram realizadas, tratando-se apenas de questões de iluminação e do fecho da porta de acesso, pelo que esta situação deverá ser solucionada com a maior celeridade possível, sobretudo tratando-se, com certeza, de valores baixos.

Continuou a sua intervenção pela referência a um cruzamento bastante inclinado, na estrada para Lisboa, onde já ocorreram vários acidentes, solicitando a sua resolução, talvez pela colocação de semáforos.

No Bairro da Sra. da Saúde, na Rua das Flores, destaca também a falta de estacionamento, sendo que os carros estão, frequentemente, sobre os passeios, o que impede a passagem de peões. Desta forma interrogou se existia a possibilidade de a Câmara executar alguma intervenção, uma vez que esta questão foi colocada por uma munícipe, que tem dificuldade em passar, com um carrinho de gémeos.

Ainda sobre a questão da acessibilidade e estacionamento, solicita o ponto de situação referente ao munícipe, com incapacidade física, que pediu um estacionamento à porta.

No que concerne ao Dia Internacional dos Centros Históricos, assinalado ontem, referiu que o município deveria ter desenvolvido atividades, no entanto se estas foram desenvolvidas, não foram divulgadas, destacando que deveria ser dada importância a essa cerimónia.

Por último, questionou, também, a evolução da situação, referente à Comissão Local de Turismo e Economia, na medida em que, tendo proposto a taxa turística, referiu que seria o local indicado para começar a debater a questão com seriedade, lançando o repto da atribuição de um técnico responsável pela dinamização das comissões ou da colocação de especialistas da área a trabalhar no plano de atividades.

Relativamente à questão das águas, **o senhor Presidente** refere não ter conhecimento da situação do Bairro da Torregela, destacando que para S. Manços estão, de facto, previstas intervenções, como estava planeado, de forma a resolverem progressivamente a situação.

Quanto à obra dos Canaviais, informa que está a decorrer com normalidade, sendo que a finalização está prevista, ainda, para este ano.

No que toca ao Bairro S. José da Ponte, salienta que, da parte da Câmara, está tudo pronto, sendo que a Cooperativa está a proceder à entrega dos projetos que lhe compete.

Sobre a saída dos serviços da Av. João de Deus, **o senhor Presidente** assevera que, após o balanço de prioridades, entendeu-se que seriam primeiramente deslocados os jardineiros, tendo ficado para a segunda fase o restante pessoal, sendo que a ideia é criar instalações novas, provavelmente arrendadas, no sentido de facultar melhores condições aos trabalhadores da higiene e limpeza.

No que diz respeito à Habévora e à Rua das Flores, solicitou que fizesse chegar a informação, pois não tinha acesso à mesma.

Em relação à situação do estacionamento, informa tratar-se de uma situação mais complicada do que se julgava, devido ao facto de a rua apresentar vários problemas, pelo que ainda terão de ser esclarecidas determinadas situações, para que possa ser encontrada uma solução.

O senhor Presidente afirmou estar de acordo com o assinalar do Dia Nacional dos Centros Históricos e informa que a Comissão Municipal de Economia reuniu e definiu a sua forma de funcionamento e a periodicidade das reuniões, pelo que está a ser cumprido o que foi definido.

Quanto à taxa turística, destacou que, antes do período da pandemia, foi bastante discutida, sendo que os setores ligados ao turismo defendiam a não implementação da mesma, no entanto, após pandemia esse processo ainda não foi retomado, sendo uma das questões a auscultar com a Comissão Municipal de Economia e Turismo.

O senhor Vereador José Calixto questionou sobre os planos para a Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional, doravante designada por UPAMO, tendo conhecimento da ausência de chefia, de funcionários e agora de instalações, tratando-se de uma unidade fundamental na estrutura de qualquer organização.

O senhor Presidente esclareceu que, de facto, existia uma chefia que solicitou mobilidade, pelo que, neste momento, está a ser preparada a sua substituição e implementação com mais funcionários, com a maior celeridade possível, ainda que, face à especificidade das funções, não seja fácil encontrar soluções internas que seriam as mais adequadas.

M). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos Vereadores do PS, apresentou, para além dos que já foram consensualizados, o seguinte voto:

Voto de saudação 40.º Aniversário do CORUÉ | Coro da Universidade de Évora.

“O CORUÉ - Coro da Universidade de Évora foi fundado a 11 de abril de 1983 sob a direção do Prof. Dr. Manuel Ferreira Patrício (e ex-Reitor da Universidade de Évora), completando, assim, 40 anos de atividade cultural e musical.

É composto por estudantes, funcionários e docentes da Universidade de Évora e, também, por antigos membros.

É uma Associação Académica com fins culturais e sem fins lucrativos, cujo objetivo consiste na preparação, interpretação e promoção de música, em especial música coral, de qualquer época e autor”.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

A senhora Vereadora Lurdes Nico saudou, também, o Senhor Presidente, que foi eleito por unanimidade, Vice-Presidente da organização das cidades património mundial, durante a reunião do concelho de administração desta entidade, que decorreu recentemente no Luxemburgo. Destacando que, naturalmente, é algo que a todos deixa satisfeitos.

Continua a sua intervenção, fazendo referência à questão do combustível, salientando que o senhor Presidente faculta sempre a mesma justificação e a situação subsiste, há bastante tempo, não conseguindo garantir o normal funcionamento do município.

Neste seguimento, acrescenta que, também, não é possível manter o normal funcionamento, com a ausência de pessoas, nos serviços, designadamente na UPAMO, reiterando que a justificação do senhor Presidente, não é plausível, questionando, assim, qual a previsão para solucionar esta situação.

No que concerne às freguesias, identificou algumas situações, sendo que a primeira diz respeito ao Centro Infantil de São Manços e ao, eventual, atraso no pagamento das refeições, desde setembro, solicitando esclarecimento quanto às mesmas.

Sobre a Estrada Municipal 527, mencionou que existia uma passadeira na Rua Mestre José Pegado que evidencia perigo, sendo que esta situação já tinha sido referenciada, pelo que solicita uma solução, antes que ocorra algum acidente; sugerindo a elevação da mesma.

Relativamente às questões de apresentação e discussão do PDM, afirmou que esta semana irão decorrer duas sessões nas freguesias urbanas, no entanto destaca a falta de divulgação das mesmas, pois ao falar com algumas pessoas verificou que estas não tinham qualquer

conhecimento e, conseqüentemente, não podem participar, pelo que salienta a importância de o município investir nesta matéria.

Para finalizar, reiterou o topónimo de João Cutileiro, indicando que já foi abordado várias vezes, sendo que, primeiramente, existia a necessidade de contactar a família e após esse mesmo contacto, faltava o parecer da União de Freguesias, logo, sendo que o mesmo já foi facultado, questiona o que impede, neste momento, a efetivação da proposta.

O senhor Presidente começou por discordar da afirmação de o município não funcionar, considerando-a um exagero e salientando que, em termos globais, existe uma boa resposta dos serviços e dos respetivos trabalhadores, existindo algumas dificuldades registadas que estão a tentar ultrapassar, sendo que a UPAMO estava em funcionamento, tal como tinha mencionado.

No que se refere ao Centro Infantil de São Maços, **o senhor Presidente** referiu não ter conhecimento da ausência desses pagamentos, especialmente sendo prioritários, pelo que irá verificar a situação.

Sobre a passadeira, informou que iria conceder a palavra ao **senhor Vereador Alexandre Varela**, no entanto esclareceu apenas que, muitas das vezes, as soluções sugeridas não são as mais exequíveis, referindo, neste caso específico, que os técnicos afirmam que as passadeiras elevadas, em determinadas situações, são ainda mais perigosas.

Em relação à questão do PDM, **o senhor Presidente** mencionou que têm sido entregues documentos nas freguesias, e têm realizado, eles próprios, a divulgação pelas mesmas, assim como anunciado na página da Câmara, não considerando a divulgação insuficiente, no entanto irá verificar a forma de a melhorar. Destaca, ainda, que os interessados têm surgido nas reuniões e têm sido estabelecidos diálogos muito interessantes, na procura de soluções.

Quanto ao topónimo de João Cutileiro, refere ter informado sobre a evolução do assunto e reitera que, neste momento, falta apenas reunir a Comissão de Toponímia para aprovação, após o parecer da Junta de Freguesia.

A senhora Vereadora Lurdes Nico contesta a intervenção do senhor Presidente, relativamente à questão do normal funcionamento dos serviços, esclarecendo que o problema não reside nos funcionários, mas na gestão CDU da Câmara Municipal. Acrescenta que o facto de ocorrer a mobilidade é normal, no entanto cabe ao município antecipar, acautelar e assegurar a continuidade do serviço, prendendo-se o problema não com a pessoa que saiu, mas com a pessoa que não entrou, sendo que esta deveria já estar nomeada para o efeito.

O senhor Presidente indica ter percebido a acusação à CDU, referindo que até gostaria de continuar a discussão sobre o funcionamento da Câmara e de como a gestão PS, com a falência da Câmara e a impossibilidade de contratar novos trabalhadores levou a Câmara a um tal ponto que ainda não foi possível a sua completa recuperação, porém o que importa agora destacar é que a saída da funcionária não paralisou o serviço e este continua a ser realizado.

N). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção, questionando o senhor Presidente sobre os mecanismos e procedimentos adotados este ano, para que não ocorram os mesmos problemas, a nível de ervas e semelhantes, que ocorreram o ano passado.




Renovou, ainda, a questão efetuada há um ano sobre a existência ou providência de dossiers, com a indicação do equipamento e manutenção dos jardins infantis e que alterações estariam a ser realizadas, pelo que questiona se estas situações estão acauteladas e se é possível terem acesso às mesmas.

O senhor Presidente referiu que se procurou salvaguardar a questão através da contratação de mais funcionários e até de empresas externas. No entanto, não pode garantir que esta situação esteja totalmente resolvida, mas espera que a resposta seja eficaz este ano.

Relativamente aos parques infantis, informou que a intervenção, para este ano, encontra-se em fase de atualização, tendo em consideração o levantamento efetuado.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O senhor Presidente propôs a autorização da alteração orçamental n.º 2 do ano contabilístico de 2023. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação da Câmara Municipal a alteração orçamental n.º 2 (Alteração Permutativa n.º 1 ao Orçamento da Despesa, Alteração Permutativa n.º 1 ao Plano de Atividades e Alteração Permutativa n.º 1 ao Plano de Investimentos), em anexo, do ano contabilístico de 2023.

Esta alteração orçamental justifica-se pela necessidade de corrigir dotações orçamentais que ficaram negativas após a introdução do Orçamento/2023 aprovado na base de dados da execução orçamental em curso desde 01/janeiro/2023 (dotações corrigidas do orçamento de 2022).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Posição sobre o Plano Ferroviário Nacional e o Aeroporto de Beja.

O senhor Presidente apresentou para deliberação o seguinte:

"Na reunião do passado dia 21/3, o Conselho Intermunicipal da CIMAC aprovou, por minha proposta e por unanimidade, a seguinte posição:

Tomada de posição pública sobre o financiamento do Plano Ferroviário Nacional, designadamente a não inclusão da modernização e eletrificação do troço Beja-Ourique/Funcheira no PNI 2030 elou PRR.

Na sua reunião de 21 de março, o Conselho intermunicipal da CIMAC foi informado pelo seu presidente de uma reunião com representantes da Comissão Dinamizadora da Plataforma Cidadã «SIM! O Aeroporto de Beja é parte da solução», na qual foram transmitidas as preocupações com a ausência de financiamento para o Plano Ferroviário Nacional e, sobretudo, com a não inclusão da modernização e eletrificação do troço Beja/Ourique/Funcheira no PNI 2030 e/ou PRR. Neste sentido, foi solicitado à CIMAC que:

- Em conjunto com outras CIM e Municípios, se apresente este assunto a discussão em reunião do Conselho Regional;

- Dê apoio à recolha de assinaturas de uma petição lançada para que a questão seja discutida na Assembleia da República, sendo esta uma questão urgente, visto que, em reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas, foi transmitida a ideia de que alguns destes financiamentos poderão vir ainda a ser acolhidos no PRR.

- Tome posição pública e junto das entidades relevantes sobre este assunto.

O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade manifestar o seu apoio às pretensões daquela Comissão Dinamizadora concordando com a importância crucial da modernização da ligação Beja/Ourique/Funcheira para dotar o sul do País com uma rede ferroviária moderna que sirva o seu desenvolvimento. Com a modernização daquele pequeno troço de ferrovia, Portugal ganha uma nova ligação Lisboa-Faro, uma nova ligação do Complexo de Sines/Litoral Alentejano a Espanha, uma ligação direta do Aeroporto de Beja ao Algarve e do Algarve ao interior do País e a Espanha. O Sul do País ganha coesão territorial, mais competitividade, melhor Ambiente.

Proponho que a Câmara Municipal delibere subscrever aquela posição da CIMAC."

O senhor Vereador Henrique Sim Sim apresentou a seguinte proposta de Recomendação pelo Aproveitamento do Aeroporto de Beja:

A Comissão Técnica Independente responsável pela avaliação ambiental estratégica para a localização do novo aeroporto de Lisboa, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022 de 14 de outubro de 2022, está a avaliar a possibilidade de aumentar a capacidade aeroportuária da região de Lisboa utilizando o Aeroporto de Beja.

Por outro lado, foi criada a plataforma Sim ao Aeroporto Internacional de Beja, a qual entregou, no passado dia 13 de Março, um Memorando Estratégico à referida Comissão Técnica Independente, ao Ministro das Infraestruturas e ao Presidente da Assembleia da República.

O Aeroporto de Beja assume particular importância não só para este distrito, mas, se em pleno funcionamento, para todo o Alentejo, para o sudoeste ibérico e, particularmente, para o sul de Portugal, complementando a oferta dos aeroportos de Faro e de Lisboa.

A sua importância estratégica para a nossa região, considerando o aumento e a dinâmica da mobilidade a nível mundial, o aumento da produção e exportação de produtos de natureza agroindustrial e o incremento do turismo, agora reforçado com Évora Capital Europeia da Cultura em 2027, exigem que todos os atores locais e regionais contribuam para sinalizar a importância desta infraestrutura para a região, devendo ser valorizado todo o seu potencial.

Um estudo da Universidade do Algarve, conclui que o Aeroporto de Beja “pode ter uma área de influência de mais de 150 quilómetros”, ou seja, certamente impacta o Baixo Alentejo, mas também o Alentejo Central, Lisboa, o Algarve e até a Extremadura espanhola, com ganhos significativos para estas regiões e suas populações.

Os impactos na economia regional, e nacional poderão ser muito relevantes face ao baixo investimento que se estima necessário para alavancar de forma determinante o projeto, designadamente ligações ferroviárias e investimento na ampliação de infraestruturas de acolhimento, justificando a sua opção em detrimento de outras agora consideradas.

A sua importância também para o desenvolvimento do Cluster AED no nosso território, é evidente.

Assim, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que o Município de Évora expresse o seu apoio à opção Aeroporto de Beja, infraestrutura que já se encontra construída e que não apresenta restrições para a sua expansão, comunicando a mesma à Comissão Técnica Independente.

Intervenções:

O senhor Presidente indicou que existem dois documentos sobre esta matéria, um apresentado pelo PSD e outro por ele próprio, que propõe que o município possa subscrever a posição que a CIMAC assumiu, pelo que procede ao respetivo esclarecimento. Informa sobre a existência de uma plataforma cívica, que representa um conjunto de iniciativas a favor do aeroporto, no entanto possui, também, algum impacto na Rede Ferroviária Nacional. Esta plataforma requereu reuniões, que aproveitou para acolher, na qualidade de Presidente da CIMAC e também da Câmara Municipal, recebendo os representantes que transmitiram as suas preocupações e

propostas, sendo que estas foram, posteriormente, abordadas na reunião do conselho interno principal da CIMAC. Fundamentalmente, o aeroporto de Beja reúne todas as condições para complementar o aeroporto de Lisboa, uma vez que o problema principal se prende com as acessibilidades, sendo, também, importante a resposta por parte da Rede Ferroviária. No entanto, destaca que o Plano Ferroviário Nacional não contempla o financiamento, pelo que não existe uma previsão da sua realização e a plataforma defende que deveriam ser utilizados os fundos do PRR. Clarifica que não se trata de uma linha nova, mas do aproveitamento de uma linha já existente, consequentemente o que se pretende é fazer chegar esta solicitação aos órgãos políticos, como a Assembleia da República.

Refere, ainda, a abordagem de outras questões ligadas ao plano Ferroviário Nacional, no que diz respeito ao Alentejo, como a eletrificação da linha, sendo que outras não estão, ainda, suficientemente previstas do ponto de vista da sua concretização, pelo que o que se pretende é a subscrição da proposta e após a apresentação da proposta do PSD possa ser encontrada uma forma de consensualização.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim destaca que a pretensão da proposta apresentada é a sinalização à Comissão Técnica, que está a recolher toda a informação, para que possa desenvolver-se o território alentejano, sendo, também, benéfica para a indústria aeronáutica. Acrescenta que deverão desenvolver-se não só as ligações férreas, como também as rodoviárias e as infraestruturas de acolhimento.

O senhor Vereador José Calixto questiona se a CIMAC produziu algum caderno de encargos sobre o processo do Aeroporto de Beja, ou seja, se, das reivindicações que realizou, no início do processo, estava incluído aquilo que agora foi concertado sobre o Plano Ferroviário Nacional e se já existia definida uma posição prévia sobre o que é fundamental para a nossa região. Afirma, que o aeroporto de Beja, assim como todos os investimentos inerentes ao mesmo deverão ser valorizados.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim fez referência à criação, um pouco desordenada, do processo do aeroporto, tendo sido constituída a comissão técnica independente para realização da avaliação, reiterando que o que se pretende é dar-lhe a conhecer o território, para que esta possa ter a sua decisão devidamente fundamentada.

O senhor Presidente esclarece que ambos os documentos são ligeiramente diferentes, mas envolvem as mesmas questões, pelo que refere a possibilidade de, em vez de se subscrever aquele documento, redigir um novo, onde estivesse espelhada a posição da CIMAC, de forma a poder ser consensualizado.

O senhor Vereador José Calixto concorda com a consensualização de um documento apenas, uma vez que se trata de uma recomendação ao Governo, no sentido de valorizar e aproveitar o aeroporto de Beja, nas suas diversas dimensões e potencialidades, para promover a fixação da população.

A senhora Vereadora Lurdes Nico acrescenta, ainda, que faz sentido que a proposta seja votada em conjunto, dado estar a defender-se a construção e viabilização do aeroporto de Beja, sabendo que estas só serão exequíveis se, efetivamente, existir a conjugação dos transportes intermodais.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim indica a preferência pela votação independente, por uma questão de clarificação política, mas uma vez que todos privilegiam a votação consensualizada, poder-se-á proceder em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, com um único documento consensualizado que subscreve a posição aprovada pela CIMAC e o apoio à opção pelo Aeroporto de Beja, em alternativa à construção de um novo aeroporto internacional.

1.3. Apelo à Eliminação Total das Armas Nucleares | Mayors for Peace sobre a Guerra na Ucrânia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A Mayors for Peace informa que, por ocasião da data em que teve início a guerra na Ucrânia, os Presidentes de Câmara de Hiroshima e Nagasaki, representando a Mayors for Peace, lançaram o Apelo no processo e visitaram as embaixadas dos estados-membros do G7 no Japão, entregando pessoalmente este apelo aos Embaixadores.

O Apelo alerta para perigo de guerra nuclear, considerando inaceitável a ameaça de uso destas armas pela Rússia e para o perigo de escalada do conflito na Ucrânia. Relembrem que a única garantia para proteger a humanidade e o planeta da ameaça das armas nucleares é a sua eliminação total.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 09 de março e 22 de março de 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.444.467,91€ (líquido de 2.444.467,91€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Acumulação de Funções Privadas / André Augusto de Matos Ramos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador André Augusto de Matos Ramos, por seu despacho datado de 13/03/2023, a acumulação de funções privadas para “Realização de orçamentos, fiscalização de obras, controlo e planeamento das mesmas”, em Évora, Alexandre Carvalho, Lda., em que o horário será fora do horário de trabalho CME. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

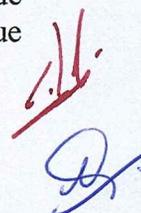
A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, piso -2, fração DG, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, piso -2, fração DR, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1. 150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, piso -2, fração EZ, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 11, 11A, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Jacob Maximino Amaro da Luz. Processo 1.452.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, e Rua do Cenáculo, 15, 15A, fração A, em Évora, propriedade de Urban Safari, Lda. Processo 1.563.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Parreira, 7, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.1422.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração AX, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Portugais, 2, r/c, Dto., fração A, em Évora, propriedade de Felizardo Mira & Filho, Lda. Processo 1. 2923.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 157.886,00€ (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 34B, em Évora, propriedade de Boa Casa Portugal, Lda. Processo 1. 3020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 89.000,00€ (oitenta e nove mil euros).

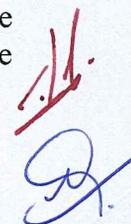
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 39, 1º. Esq., fração C, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1. 3067.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração A, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração B, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração C, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração D, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração E, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração F, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração G, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração H, em Évora, propriedade de Manuel Fialho, Lda. Processo 1. 6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

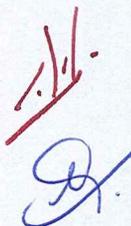
3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Simões, 26, fração B, em Évora, propriedade de João Miguel Serafim Candeias. Processo 1. 9444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 25, em Évora, propriedade de Jerónimo Nico Zacarias e outra. Processo 1. 12289.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 38, 38A, em Évora, propriedade de Nuno Vaz Freire Príncipe Rosado e outra. Processo 1. 14686.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Impressão de materiais gráficos para a Associação de Dança e Arte Companhia de Triana.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associação de Dança e Arte Companhia de Triana – 50 A3 x 1,65€ = 82,50€ (Cartazes de Festival de Dança).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 19 de abril à Universidade de Évora | Artes Cénicas da Escola de Artes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Universidade de Évora - Artes Cénicas da Escola de Artes, para o próximo dia 19 de Abril, - para a realização de um evento comemorativo do Dia Mundial da Voz, aberto à comunidade, com início às 18h30, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música | Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 667,80€ (Impressão de materiais para divulgação do Masterclass de Eufónio/Tuba - Workshop de respiração para instrumento de sopro - 22 e 23 Abril 2023).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música | Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 119 A3 x 1,65€= 196,35 € (Impressão de materiais para divulgação do concerto Comemorativo do 25 de Abril).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Cedência de Imagem do Foral Novo à Faculdade de Letras da Universidade do Porto e à Fundação Santa Maria La Real del Património Histórico.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto e a Fundação Santa Maria La Real del Património Histórico encontram-se a preparar uma edição da Enciclopédia sobre o Românico em Portugal para o que vêm solicitar autorização para inclusão de imagem, em alta resolução, da vista do Foral Novo de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Isenção de taxas pela cedência de Imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico. As imagens solicitadas são da coleção Arquivo Corrente.

De acordo com o RTTORME, a cedência de imagens para publicação comercial está sujeita à taxa de 7,28€ por imagem (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dízimos, 1, 3, em Évora, propriedade de M^a. Antónia Ramalho Ribeiro Mendes Leão. Processo 1.2070.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/03/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”



O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dízimos, 1, 3, em Évora, a requerimento de Decalques e Esquadrias, Lda. Processo 1.2070.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 335.000,00€ (trezentos e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 3.30.

3.30. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma sessão de música ambiente com atuação de DJ, entre as 16 e as 20 horas, integrada na sessão inaugural da exposição *Megafone*, que aconteceu no passado dia 25 de março (sábado), no Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei se encontrar impedido.

3.31. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao PSD | Partido Social Democrata, dia 15 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 13 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PSD - Partido Social Democrata, para o dia 15 de Março de 2023, para a realização da cerimónia de tomada de posse, cujo valor é de: 34,80€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.32. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs ratificação do seu despacho datado de 13 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro. “*Concordo*”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 80 A3 x 1,59€=127,20€ (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.33. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 24 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs ratificação do seu despacho datado de 13 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 24 de Março de 2023, para a realização de uma reunião com a Direção Central, cujo valor é de: 34,80 €/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.34. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Ordem dos Médicos para 22 de março, ao invés de 15 de março como solicitado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar o pedido de cedência do Palácio de D. Manuel, de 15 de março, aprovado em RCM, realizada a 15 de março de 2023, para o dia 22 de março de 2023, referente ao pedido da Ordem dos Médicos de Évora

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.35. – Cedência do Palácio de D. Manuel ao INATEL, dia 13 de junho | Abertura do Núcleo Museológico e Biblioteca e Comemoração dos 88º Aniversário da Fundação INATEL.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que a Fundação INATEL vai comemorar o seu 88º aniversário, em parte em Évora, com a abertura do Núcleo Museológico, subordinado ao tema Da FNAT à Fundação INATEL, 88 Anos ao serviço de Portugal, e também com a abertura pública da sua Biblioteca do Palácio do Barrocal.

Dentro do exposto e no mesmo âmbito e tendo em conta a frutífera relação de parceria entre a Câmara Municipal de Évora e a INATEL, será coproduzido entre o município e a fundação INATEL um concerto com o Paulo de Carvalho no dia 13 de junho a realizar no Teatro Municipal Garcia de Resende.

A Câmara tomou conhecimento.



4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2629	ENT_EVORA/2023/6660	253,80 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2628	ENT_EVORA/2023/6313	26,40 €
2630	ENT_EVORA/2023/6739	111,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Novo Processo para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, é presente 1 novo processo do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 1 processo novo por não estar de acordo com as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do indexante de apoios sociais (336,30€) de acordo com o ponto i) da alínea d) do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com elemento pensionista ou com incapacidade comprovada igual ou superior a 60%, o rendimento mensal *per capita* terá de ser igual ou inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS 480,43€) de acordo com o ponto ii), alínea d) do artigo 3.º do regulamento;

• De acordo com alínea c) do artigo 3.º do mesmo regulamento “Nenhum elemento do agregado familiar pode possuir (...) outros bens imóveis de valor patrimonial igual ou superior a 5.000,00€”;

Processo para indeferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i> (€)
	(ENT_EVORA/2023/3714)	667,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, é presente 1 processo de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 1 processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processo para deferimento:

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2442	ENT_EVORA/2023/4136	180,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Regulamento do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Aprovação do regulamento do serviço de atendimento e acompanhamento social do município de Évora.

No quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, determina o nº 1 do art.º 10º do Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto que "compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social" com a obrigatoriedade de elaboração de regulamento (art.º 8 da Portaria de 18 de setembro).

Em reunião pública de Câmara de 18/1/2023, foi aprovado o projeto de regulamento do serviço de atendimento e acompanhamento social do município de Évora, submetido a consulta pública a 7/2/2023, pelo período de 30 dias uteis (Aviso nº 2630/2023).

Terminado o prazo a 20 de março e não tendo havido reclamações, observações ou sugestões, propõe-se a aprovação em reunião de câmara do regulamento do serviço de atendimento e acompanhamento social do município de Évora e posterior deliberação em assembleia municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Programa Okup@-te | Férias da Páscoa 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Aprovação da lista de crianças a frequentar o programa Okup@-te – Férias da Páscoa, a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com a deliberação superior (EDOCEVORA/2023/3517) foram autorizadas 5 vagas no Programa Okup@-te - férias da Páscoa, de frequência gratuita para crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância, cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior ao IAS.

No âmbito do acompanhamento social junto de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, realizado pela equipa de intervenção social da DEIS e em articulação com as entidades sociais parceiras, foram sinalizados os agregados familiares que reunissem os critérios definidos, procedendo-se para o efeito ao respetivo atendimento e avaliação sócio- económica e familiar.

Os menores propostos a frequentar o ATL, tendo em conta o contexto familiar em que estão inseridos, foram identificados com a necessidade de serem inseridos em atividades lúdicas pedagógicas, benéficas para o seu desenvolvimento pessoal e social, aliado ao facto dos progenitores se encontrarem a trabalhar, sem possibilidade de tirarem férias.

A integração das crianças neste programa evita que permaneçam sozinhos em casa, considerando que são famílias monoparentais com baixos rendimentos, sem possibilidade de recorrer a ATL pagos.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das seguintes inscrições:

Entidades sinalizadoras	Menor	Blocos a frequentar
DEIS/ Educação	R. B.	Bloco 1 e 2
DEIS/ Educação	G. B.	Bloco 1 e 2
CERCIDIANA	T. S.	Bloco 1 e 2
CERCIDIANA	M. T.	Bloco 1 e 2
CLDS 4G	D. T.	Bloco 1 e 2

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho solicitou informações relativamente à afluência de crianças, que teve acesso à inclusão, e questionou quais as características das necessidades específicas, no sentido de poderem ser otimizadas. Apresenta, assim, a sua disponibilidade para acompanhar o processo, sendo que a Câmara pode prestar o devido apoio, através da formação dos técnicos do programa Okup@-te.

O senhor Vereador Alexandre Varela agradece a disponibilidade e refere que, neste momento, a experiência está a ser consolidada no terreno e a tentar aumentar-se a capacidade de resposta do município, quer a nível de formação, quer de número de trabalhadores, tendo sido, também, efetuados contactos no sentido de serem estabelecidas parcerias para o futuro.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** reforçou o pedido da Vereadora Patrícia Raposinho e refere que seria importante anexar as informações às propostas, para que as pudessem acompanhar. Questiona, ainda, o porquê de apenas cinco vagas.

No seguimento da questão levantada pela **senhora Vereadora Lurdes Nico**, a **Vereadora Patrícia Raposinho** pergunta se as cinco vagas correspondem às inscrições recebidas ou se correspondem à capacidade de resposta e de viabilidade do projeto e se existe a possibilidade de aumentar o número de vagas nas próximas edições.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** esclarece que o dimensionamento, quer das necessidades educativas específicas, quer das vagas sociais, corresponde à capacidade instalada, por um lado, e, por outro lado, ao que é no fundo do conhecimento dos serviços sobre a realidade, uma vez que existe, sempre, a possibilidade de reajustamento. Acrescenta que a questão, sobretudo, dos apoios sociais pode ser ajustada, tendo em conta a realidade do momento, pelo que foi dimensionada com base no que ocorreu no ano anterior, na medida em que o serviço é quem conhece melhor a realidade e funcionamento do ATL.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Creche e Jardim de Infância Coopberço, dia 3 de abril.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

-Creche e Jardim de Infância Coopberço – Passeio anual ao Centro de Ciência Viva, em Estremoz, no dia 3 de abril de 2023, com um custo estimado de 275,10€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 | Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. - Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Évora na Isenção do pagamento de taxas urbanísticas referente ao processo 1.5035.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora (SCME) a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, referentes a obras de reabilitação do imóvel sito na travessa da Parreira, n.º 17, em Évora, processo de obras n.º 1.5035, no valor total de 160,56€, calculadas de acordo com o n.º 1, do art.º 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A SCME é uma IPSS com respostas na área social e educativa no concelho. Candidatou as obras de requalificação e conservação deste imóvel ao programa de financiamento do IHRU – 1.º Direito/PRR, enquadrando-se na Estratégia Local de Habitação do Município de Évora para a recuperação de edifícios degradados, e pretende habilitar o imóvel para promover o

arrendamento condicionado. De momento o imóvel está arrendado a um idoso, apoiado pela ação social da instituição. As obras vão permitir que este inquilino tenha uma habitação condigna. A SCME é parceira no CLASE e na UREP, onde tem desenvolvido um trabalho de colaboração continuado.

A SCME tem o Registo Municipal da entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Neste contexto, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de reabilitação e conservação do imóvel, no valor total de 160,59€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Proposta apresentada pela Vereadora do MCE, Florbela Fernandes:

4.8. Recomendação | Humanização dos Serviços do Hospital do Espírito Santo de Évora e Socorro.

A **senhora Vereadora do Florbela Fernandes** apresentou a seguinte recomendação:

Humanização dos Serviços do HESE e Socorro

“Apesar de raios de sol, a tempestade mantém-se no serviço”, estas palavras são de um profissional do Hospital Espírito Santo de Évora.

Nos últimos dias chegaram a público várias notícias que nos deixam ainda mais preocupados do que já estávamos, sobre a atual situação do Hospital Espírito Santo de Évora. São notícias que corroem a confiança dos cidadãos no seu Hospital. São notícias que têm de nos deixar envergonhados! Não sabemos as circunstâncias dos acontecimentos mais dramáticos relatados, mas sabemos que aconteceram. E não podem acontecer.

Sabemos que os médicos continuam a sair do Hospital, porque se reformam, é normal, dirão alguns, sim, o que não é normal, é não ficarem novas referências nesses serviços. O que não é normal, é não sermos capazes de fixar jovens médicos e enfermeiros.

Dirão, não há médicos. Sim. Também aí continuamos a não ter coragem para agir, mas há internos. Todos os anos o Hospital anuncia o número de internos que acolhe, mas continua sem anunciar quantos consegue fixar.

Por mera coincidência, nestes últimos dias, reuni e ouvi vários profissionais de saúde do hospital. E tudo o que me foi dito, vai de encontro ao desabafo com que iniciei esta moção, há uma tempestade no interior do hospital.

Falámos de **humanização dos serviços** e falámos de **emergência, dimensões** determinantes para a melhoria da resposta do SNS no concelho e no distrito.

Na saúde, a humanização é definida como a procura pelo melhor atendimento aos pacientes e melhores condições para os trabalhadores, logo, pela melhoria da qualidade nas unidades de saúde.

Em matéria de emergência tomei conhecimento de que Évora não tem uma ambulância SIV, nem uma ambulância AEM.

Évora, capital de distrito, não tem uma **Ambulância de Suporte Imediato de Vida – SIV**, nem uma **Ambulância de Emergência Médica – AEM**. Estes meios facilitariam, em muito, a resposta da única Viatura Médica de Emergência e Reanimação- VMER que temos para o Distrito.

A primeira, ambulância **SIV**, é um meio de socorro diferenciado de grande valia para as populações pois, assegura manobras de reanimação, o que potencia esta capacidade de resposta no Distrito em matéria de cuidados pré-hospitalares, sendo a tripulação composta por um Enfermeiro e um Técnico de Emergência Pré-hospitalar (TEPH).

As **AEM**, dispõem de equipamento diverso de avaliação, reanimação e estabilização clínica, indispensáveis para a estabilização clínica das vítimas de acidente ou de doença súbita e o transporte assistido para o serviço de urgência mais adequado ao seu estado clínico, com acesso

rápido ao local, podendo evitar a deslocação da VMER, em situações que consiga responder, nos termos dos normativos em vigor. Neste caso, a tripulação é composta por dois Técnicos de Emergência Pré-hospitalar (TEPH) do INEM.

A única SIV que existe no Distrito está sediada em Estremoz, contudo, num território como o Distrito de Évora, envelhecido, disperso, onde as principais causas de morte resultam de doenças cardiovasculares, uma VMER ser chamada para ministrar “açúcar” num doente diabético, é de todo, irracional, já para não falar das certificações de **óbitos em lares**, quando é obrigatório estes Estabelecimentos terem um médico e um enfermeiro. Deveria ser **esta equipa a ser acionada em caso de emergência dos seus doentes, e só ela decidir, com o CODU, sobre a necessidade de acionar uma VMER, uma SIV, uma AME** ou, em última instância, **ser esse médico a certificar um óbito**. Tudo porque **quando se está a certificar um óbito, não se está a salvar vidas**.

De acordo com a legislação em vigor, concretamente com o artigo n.º 4 da Lei n.º 141/99 de 28 de agosto, a verificação da morte compete ao médico a quem, no momento, está acometida a responsabilidade pelo doente ou que em primeiro lugar compareça.

“A Lei [n.º 141/99], ao prever que a verificação possa também ser feita pelo médico que em primeiro lugar compareça no local, admite a hipótese de o médico assistente poder não o fazer. Isto acontece, por exemplo, nos casos em que o médico do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é chamado em primeiro lugar ao local e verifica o óbito. No entanto, a certificação do mesmo continua a ser da responsabilidade do médico assistente. É, portanto, dever de zelo do médico assistente disponibilizar-se, se solicitado, para emitir certificado de óbito verificado por outro colega e se este (por não conhecer o caso) não o emitiu. Assinalará a causa da morte se tiver fundadas razões para o fazer e, caso contrário, deverá assinalar ser o óbito de causa desconhecida.

Não obstante ser dever do médico assistente verificar presencialmente o óbito de uma pessoa cuja responsabilidade assistencial lhe esteja cometida, não se conhece disposição legal ou estatutária que refira que este esteja obrigado a deslocar-se para o fazer, interrompendo a sua atividade programada ou mesmo fora dela. Pode, por isso, concluir-se que a competência do médico assistente para verificar um óbito não é exclusiva nem obrigatória, sendo um dever condicionado às circunstâncias.» in parecer n.º 105/2011 da Comissão de Ética da ARS Norte.

Posto isto, **o MCE propõe que esta Câmara, aprove a presente recomendação** a enviar para o Exmo. Sr. Ministro da Saúde, para que este considere:

1. Criar e implementar de um **Programa Nacional de Humanização dos Serviços Hospitalares do SNS**, de forma a assegurar a **confiança do cidadão** e a **fixar profissionais** no SNS, passando do mero compromisso, a exigência;
2. A **obrigatoriedade de participação pelos Hospitais do SNS, no SINAS** – Sistema Nacional de Avaliação em Saúde;
3. O **apetrechamento de Évora, com duas ambulâncias do INEM, uma SIV e uma AEM**, ou, para já, e mais urgente, uma ambulância AEM e;
4. **Fazer visitar a Lei nº141/99, de 28 de agosto - certificação de óbitos-** para a melhorar, em cooperação com a Ordem dos Médicos, de forma a não ser uma Viatura Médica de Emergência e Reanimação - VMER a certificar óbitos, em situação de internamento em lar.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** explicou, brevemente, o conteúdo da proposta, sendo que a mesma foi analisada e debatida, por todos os eleitos das diversas forças políticas, tendo sido proposto a retirada do ponto 3 da referida recomendação, o qual por consenso de todos foi aceite, tendo ficado o documento com a seguinte redação:

Humanização dos Serviços do HESE e Socorro

“*Apesar de raios de sol, a tempestade mantém-se no serviço*”, estas palavras são de um profissional do Hospital Espírito Santo de Évora.



Nos últimos dias chegaram a público várias notícias que nos deixam ainda mais preocupados do que já estávamos, sobre a atual situação do Hospital Espírito Santo de Évora. São notícias que corroem a confiança dos cidadãos no seu Hospital. São notícias que têm de nos deixar envergonhados! Não sabemos as circunstâncias dos acontecimentos mais dramáticos relatados, mas sabemos que aconteceram. E não podem acontecer.

Sabemos que os médicos continuam a sair do Hospital, porque se reformam, é normal, dirão alguns, sim, o que não é normal, é não ficarem novas referências nesses serviços. O que não é normal, é não sermos capazes de fixar jovens médicos e enfermeiros.

Dirão, não há médicos. Sim. Também aí continuamos a não ter coragem para agir, mas há internos. Todos os anos o Hospital anuncia o número de internos que acolhe, mas continua sem anunciar quantos consegue fixar.

Por mera coincidência, nestes últimos dias, reuni e ouvi vários profissionais de saúde do hospital. E tudo o que me foi dito, vai de encontro ao desabafo com que iniciei esta moção, há uma tempestade no interior do hospital.

Falámos de *humanização dos serviços* e falámos de *emergência, dimensões* determinantes para a melhoria da resposta do SNS no concelho e no distrito.

Na saúde, a humanização é definida como a procura pelo melhor atendimento aos pacientes e melhores condições para os trabalhadores, logo, pela melhoria da qualidade nas unidades de saúde.

Em matéria de emergência tomei conhecimento de que Évora não tem uma ambulância SIV, nem uma ambulância AEM.

Évora, capital de distrito, não tem uma **Ambulância de Suporte Imediato de Vida – SIV**, nem uma **Ambulância de Emergência Médica – AEM**. Estes meios facilitariam, em muito, a resposta da única Viatura Médica de Emergência e Reanimação- VMER que temos para o Distrito.

A primeira, ambulância **SIV**, é um meio de socorro diferenciado de grande valia para as populações pois, assegura manobras de reanimação, o que potencia esta capacidade de resposta no Distrito em matéria de cuidados pré-hospitalares, sendo a tripulação composta por um Enfermeiro e um Técnico de Emergência Pré-hospitalar (TEPH).

As **AEM**, dispõem de equipamento diverso de avaliação, reanimação e estabilização clínica, indispensáveis para a estabilização clínica das vítimas de acidente ou de doença súbita e o transporte assistido para o serviço de urgência mais adequado ao seu estado clínico, com acesso rápido ao local, podendo evitar a deslocação da VMER, em situações que consiga responder, nos termos dos normativos em vigor. Neste caso, a tripulação é composta por dois Técnicos de Emergência Pré-hospitalar (TEPH) do INEM.

A única SIV que existe no Distrito está sedeadada em Estremoz, contudo, num território como o Distrito de Évora, envelhecido, disperso, onde as principais causas de morte resultam de doenças cardiovasculares, uma VMER ser chamada para ministrar “açúcar” num doente diabético, é de todo, irracional, já para não falar das certificações de **óbitos em lares**, quando é obrigatório estes Estabelecimentos terem um médico e um enfermeiro. Deveria ser **esta equipa a ser acionada em caso de emergência dos seus doentes, e só ela decidir, com o CODU, sobre a necessidade de acionar uma VMER, uma SIV, uma AME** ou, em última instância, **ser esse médico a certificar um óbito**. Tudo porque **quando se está a certificar um óbito, não se está a salvar vidas**.

De acordo com a legislação em vigor, concretamente com o artigo n.º 4 da Lei n.º 141/99 de 28 de agosto, a verificação da morte compete ao médico a quem, no momento, está acometida a responsabilidade pelo doente ou que em primeiro lugar compareça.

“A Lei [n.º 141/99], ao prever que a verificação possa também ser feita pelo médico que em primeiro lugar compareça no local, admite a hipótese de o médico assistente poder não o fazer. Isto acontece, por exemplo, nos casos em que o médico do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é chamado em primeiro lugar ao local e verifica o óbito. No entanto, a

certificação do mesmo continua a ser da responsabilidade do médico assistente. É, portanto, dever de zelo do médico assistente disponibilizar-se, se solicitado, para emitir certificado de óbito verificado por outro colega e se este (por não conhecer o caso) não o emitiu. Assinalará a causa da morte se tiver fundadas razões para o fazer e, caso contrário, deverá assinalar ser o óbito de causa desconhecida.

Não obstante ser dever do médico assistente verificar presencialmente o óbito de uma pessoa cuja responsabilidade assistencial lhe esteja cometida, **não se conhece disposição legal ou estatutária que refira que este esteja obrigado a deslocar-se para o fazer, interrompendo a sua atividade programada ou mesmo fora dela. Pode, por isso, concluir-se que a competência do médico assistente para verificar um óbito não é exclusiva nem obrigatória, sendo um dever condicionado às circunstâncias.**» in parecer n.º 105/2011 da Comissão de Ética da ARS Norte.

Posto isto, o MCE propõe que esta Câmara, aprove a presente recomendação a enviar para o Exmo. Sr. Ministro da Saúde, para que este considere:

1. Criar e implementar de um **Programa Nacional de Humanização dos Serviços Hospitalares do SNS**, de forma a assegurar a **confiança do cidadão** e a **fixar profissionais** no SNS, passando do mero compromisso, a exigência;
2. A **obrigatoriedade de participação pelos Hospitais do SNS, no SINAS** – Sistema Nacional de Avaliação em Saúde;
3. **Fazer visitar a Lei nº141/99, de 28 de agosto - certificação de óbitos-** para a melhorar, em cooperação com a Ordem dos Médicos, de forma a não ser uma Viatura Medica de Emergência e Reanimação - VMER a certificar óbitos, em situação de internamento em lar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora com a alteração sugerida e consensualizada.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 à Associação Futebol de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação/ NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1 Lazer	M2 Competição Federada	Fins
Associação Futebol Évora NIF: 501440356	M1 4.590 € M2 26.444€ Total:	"Lazer Regular: Centro Futebol Fem FiFA Academy Sub 12, sub 14 e sub 17 Lazer Pontual: Final Futebol Para Todos; Futebol Sem idade; Festa Futebol Fem;	"Federada Regular: Seleção Fut9 Fem sub17 fut 9 e fut7 sub14, Futsal mascS15 e S17, futsal Fem S17; Seleç Futebol Masc S14 e S13, Seniores. Federada Pontual: Torneio	"Associação de Futebol de Évora tem como fins principais entre outros promover, fomentar, incentivar, dirigir e regulamentar a prática do futebol não profissional, em todas as suas especialidades, na

04 de setembro 1926	31.034€	Joga a bola (AFE) e joga a bola menina"	Interassociações Sub 13"	área da sua jurisdição: representar o futebol distrital".
----------------------------	----------------	---	--------------------------	---

Associação Futebol de Évora	CPDD23
Medida 1 Lazer	4 590,00 €
Medida 2 Federada	26 444,00 €
Total	31 034,00 €

Medida 1 Lazer Regular	pontuação	Nº pratic	Regularidade semana
Centro Futebol Feminino FiFA Academy Sub 12	800,00 €	> 30	1
Centro Futebol Feminino FiFA Academy Sub 14	800,00 €	> 30	1
Centro Futebol Feminino FiFA Academy Sub 17	800,00 €	> 30	1
Centro Futsal Feminino	650,00 €	6 a 15	1
	3 050,00 €		

Medida 1 Lazer Pontual	pontuação	Nº pratic	Nº dias
Final Futebol Para Todos	200,00 €	100	1
Futebol Sem idade	140,00 €	70	1
Festa Futebol Feminino	200,00 €	100	1
Joga a bola (AFE)	600,00 €	300	1
Joga a Bola Menina	400,00 €	200	1
	1 540,00 €		

Medida 2 Federada Regular	pontuação	Nível	Nº jogos	Nº jogos reforço	Nº treinad
Seleção Fut 9 FEM sub 16	3 363,00 €	4	até 15 jgs	até 15 jgs	3
Seleção Fut 7 FEM sub 14	3 263,00 €	4	até 15 jgs	até 15 jgs	3
Seleção Futsal Masc sub15	1 175,00 €	1	até 15 jgs		2
Seleção Futsal Masc sub17	3 075,00 €	4	até 15 jgs	-	3
Seleção Futsal FEM sub17	2 938,00 €	4	até 15 jgs	até 15 jgs	2
Seleção Futebol 11 Masc. sub14	4 200,00 €	4	até 15 jgs	-	4
Seleção Futebol 11 Masc sub13	1 525,00 €	1	até 15 jgs	-	1
Seleção Futebol 11 Masc. Sub 19	1 625,00 €	1	até 15 jgs	-	2
	21 164,00 €				20

Medida 2 Federada Pontual	pontuação	Nível	Nº pratic	Nº dias	Data
Torneio InterAssociações Sub 13 - futsal	5 280,00 €	Nacional	264	4	Abr 23

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 ao Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva e Grupo Desportivo Unidos da Giesteira.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do

Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva 501634789 16 janeiro 1950	M1 300€ M2 7583€ Total: 7.883€	Lazer Pontual: Torneio pesca Formação, 1º e 2º Open Rio Xarrama	Federada Regular: Juniões, Seniores, Veteranos e Federação. Federada Pontual: Concurso de S. João, Grande Prémio Eborense, Inter clubes, Open Duplas"	"O Clube Eborense dos Amadores de Pesca Desportiva tem como fins a promoção e desenvolvimento pelo gosto da pesca desportiva; a defesa das espécies nos coutos, que venha a possuir, e repovoamento destes; a organização dos concursos da modalidade."
Grupo Desportivo Unidos da Giesteira 501662839 4 de novembro de 1954	M1 3480€ Total: 3.480€	"Lazer Regular: Ginástica; Corrida; Caminhada; Futebol Veteranos Lazer Pontual: Torneios Sueca, Malha, ténis de Mesa, Torneio Futsal, CORRIDA TRAIL ""3H ELDORADO EXTREME"	Não tem	"Grupo Desportivo Unidos da Giesteira é uma agremiação desportiva".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 ao Clube de Ténis de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Clube de Ténis de Évora 502054530 27 de junho de 1988	M1 5680€ M2 12082€	Lazer Regular: Ténis iniciação crianças, adultos. Ginástica Lazer Pontual:	Federada Regular: Ténis sub10 Fem e Masc, Sub12 Fem e Masc, Dub14 F e M, Sub 16 F e M, Sub18 F e M,	"Clube de Ténis de Évora tem por objetivo proporcionar aos seus associados a pratica do jogo de ténis e ainda quaisquer outras

	Total: 17762€	Torneios Social de Natal; Gerações do CTE; Demonstração na Festa Jogar+; 25 Abril; Feira S. João"	Seniores F e M, +35 F e M; +45 M, +50M e +55M Federada Pontual: Torneios Mc Donalds Evora Plaza; Aniversario, Escola, Campeões CTE, Macdonalds"	manifestações culturais, recreativas ou desportivas."
--	----------------------	---	---	---

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivas sem Fins Lucrativos do Concelho de Évora para 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

No processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou a subvenção financeira às associações desportivas, ocorrendo nos anos de 2020, 2021 e 2022 a graves dificuldades financeiras agravadas pela Pandemia COVID-19. Em 2023 e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora pretende prosseguir e aumentar a libertação de recursos financeiros, para além dos montantes que representam os apoios logísticos incorporados nos C-PDD, como transportes, pavilhões, materiais, serviços.

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD23:

a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD23, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos (Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras).

b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2022-2023 C-PDD23, designadamente:

b.1) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23;

b.2) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 25% C-PDD23.

	NIF	Deliberação C-PDD23	C-PDD23	maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23	maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 25% C-PDD23
Lusitano Ginásio Clube	501315578	18/01/2023	58 132,00 €	37 785,80 €	
Juventude Sport Clube	501167900	18/01/2023	63 145,00 €	41 044,25 €	
Évora Andebol Clube	502079240	18/01/2023	20 254,00 €		5 063,50 €
Aminata Évora Clube de Natação	501338888	18/01/2023	67 813,00 €	44 078,45 €	
Moradores do Bairro da Torregela	502385057	18/01/2023	5 860,00 €		1 465,00 €
Grupo Desp Recreativo André Resende	507879570	15/03/2023	21 676,00 €		5 419,00 €
Associação Lusitano de Évora Clube	510781241	18/01/2023	17 135,00 €	11 137,75 €	
GDR B. Santa Maria e Fontanas	502212244	01/02/2023	1 210,00 €	786,50 €	

EGYM – Évora Ginásio Clube	514560436	01/02/2023	9 280,00 €		2 320,00 €
Clube Rugby Évora	503581860	01/02/2023	50 340,00 €		12 585,00 €
BTT Malagueira Amigos do Pedal	90113281	01/02/2023	2 680,00 €	1 742,00 €	
Clube Badminton Évora	508359007	01/02/2023	18 178,56 €		4 544,64 €
Clube Bilhar Eborense	507852931	01/02/2023	12 950,00 €	8 417,50 €	3 237,50 €
Grupo Desp. Recreativo Canaviais	501290982	01/02/2023	53 014,00 €	34 459,10 €	13 253,50 €
Grupo Desp. Recreativo de Guadalupe	504984675	15/02/2023	3 920,00 €	2 548,00 €	980,00 €
Internacional Sport Clube	509844189	15/02/2023	26 986,00 €		6 746,50 €
Clube Stone Boys	509845207	15/02/2023	11 139,00 €	7 240,35 €	2 784,75 €
Clube Raquel Cabaço	515646601	15/02/2023	17 797,00 €		4 449,25 €
Grupo Desportivo Diana	500828776	15/02/2023	31 496,00 €		7 874,00 €
Filosófica Cult. Áshrama Évora Dyhána	513141669	01/03/2023	4 070,00 €	2 645,50 €	1 017,50 €
Grupo Motard O Templo	506028852	01/03/2023	1 440,00 €		360,00 €
Sport Lisboa Évora	501424270	01/03/2023	11 450,00 €	7 442,50 €	2 862,50 €
Capoeira Alto Astral Alentejo	513386009	01/03/2023	2 060,00 €		515,00 €
Grupo Desp. Cultural B. Santo António	501440356	13/03/2023	36 055,00 €	23 435,75 €	9 013,75 €
Moradores do Bairro do Babelo	501463631	13/03/2023	640,00 €	416,00 €	160,00 €
Grupo Desp Cult Recreativo Graça Divor	502806796	13/03/2023	5 794,00 €	3 766,10 €	1 448,50 €
Quarta Dimensão, Associação Paroquial	503451860	13/03/2023	6 000,00 €	3 900,00 €	
Académica da Universidade Évora	500787565	13/03/2023	11 768,00 €		2 942,00 €
Grupo Caminheiros de Évora	901976970	13/03/2023	3 500,00 €		875,00 €
Aevora Assoc Aeronáutica de Évora	513370528	13/03/2023	11 768,00 €		2 942,00 €
			parciais	230 845,55 €	
			total	323 704,44 €	92 858,89 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Apoio às Jornadas Mundiais da Juventude, solicitado pelo Comité Organizador Diocesano de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Realiza-se em Portugal das Jornadas Mundiais da Juventude, mais de 2000 jovens irão estar em Évora, entre 26 de julho e 1 de agosto, o Comité Organizador Diocesano Évora, solicitou o apoio da autarquia.

No âmbito da realização em Portugal das Jornadas Mundiais da Juventude, mais de 2.000 jovens irão estar em Évora, na semana entre 26 de julho e 1 de agosto. Nesse sentido e à semelhança do que acontece noutros municípios, o Comité Organizador Diocesano COD Évora, solicitou o apoio da autarquia, em pagamento de trabalho suplementar para os funcionários das Escolas onde os jovens vão ficar alojados no Agrupamento de Escolas Severim de Faria, André de Gouveia e Gabriel Pereira, cedência de dois autocarros para transportar jovens eborenses para Lisboa (968,10€), oferta de 2000 entradas nas Piscinas Municipais para os jovens durante a estadia (7.140€), autorização para utilização do Complexo Desportivo, cedência do Monte Alentejano (838,16€) durante a semana e cedência da Arena de Évora, dia 16 de julho para o acolhimento dos participantes (3.551,62€ + 1.775,80€ para o dia das montagens). Solicitam ainda a cedência e montagem de um palco e grades, bem como oferta de medalhas desportivas (36€), um kit de boas vindas e bolinhos secos (50€) para a receção. Tendo em conta este que vai ser um dos maiores eventos para jovens em Portugal, tendo em conta que o município tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas de apoio à juventude, tendo ainda em conta que Évora acolherá no seu território, jovens provenientes de muitos pontos do mundo enriquecendo certamente todos os jovens eborenses, bem como o inestimável contributo para a promoção da cidade, propõe-se deferimento do apoio solicitado, num valor estimado de 14.359,68€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. - Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 3 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amadora, no dia 03 de abril 2023. Tem um custo previsível de 217.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. - Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 5 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 05 de abril 2023. Tem um custo previsível de 233.40€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 9 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, no dia 09 de abril 2023. Tem um custo previsível de 484.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 2 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- G. D. R. André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 02 de abril 2023. Tem um custo previsível de 335.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 8 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a São João da Madeira, no dia 08 de abril 2023. Tem um custo previsível de 602.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 2 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

-Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 02 de abril 2023. Tem um custo previsível de 511.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11. Cedência de transporte ao Clube de Ténis de Évora, dia 5 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Ténis de Évora: cedência de um autocarro e uma carrinha para deslocação ao Estoril, no dia 05 de abril 2023. Tem um custo previsível de 1.002€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.12. Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 1 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Porto Salvo, no dia 01 de abril 2023. Tem um custo previsível de 594.09€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.13. Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 8 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 08 de abril 2023. Tem um custo previsível de 322.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.14. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 2 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 02 de abril 2023. Tem um custo previsível de 218.67€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.15. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 4 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação à Nazaré, no dia 04 de abril 2023. Tem um custo previsível de 722.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.16. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 8 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação à Nazaré, no dia 08 de abril 2023. Tem um custo previsível de 361.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.17. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de abril.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação ao Redondo, no dia 15 de abril 2023. Tem um custo previsível de 102.25€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.18. – Dotação dos Apoios Financeiros a Atribuir Medida 1, e Fatores de Ponderação e Hierarquização dos Critérios de Avaliação das Candidaturas aos Apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, dotação para a medida 1 prevista em Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, e fatores de ponderação e hierarquização dos critérios de avaliação.

O Município de Évora considera que as Associações Juvenis locais, sem fins lucrativos, desenvolvem um conjunto de atividades de relevante interesse público contribuindo decisivamente para a promoção da cidadania e envolvimento dos jovens em diversos domínios da vida social e comunitária. No concelho de Évora, existem cerca de 32 associações juvenis, das quais 28 integram o Conselho Municipal de Juventude, contribuindo ainda em múltiplas atividades promovidas pelo Município de Évora, entre as quais se destacam o Mês da Juventude e a Feira de S. João.

Nesse reconhecimento, cumpre ao Município de Évora apoiar e envolver as associações juvenis de forma a dar cumprimento à execução do **Plano Municipal de Juventude**, tendo por base o **Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, cujo artigo 13º prevê:**

1 — O valor dos apoios financeiros a atribuir será estipulado em cada ano em função das disponibilidades da Câmara Municipal de Évora, e fica condicionado à dotação orçamental inscrita para o efeito no plano de atividades e orçamento da autarquia.

2 — No decorrer de cada ano civil e após análise das candidaturas efetuadas, caso se verifique que existe acumulação de verbas não utilizadas em alguma das medidas, o executivo reserva-se o direito de atribuir extraordinariamente apoios a entidades que o solicitem.

3 — Anualmente será definido o valor global por medida e as ponderações a atribuir aos critérios de avaliação.

4 — A atribuição do apoio depende da disponibilidade do município, mas não deverá prejudicar a boa realização das atividades e intervenções previstas”.

Com a aprovação das Opções do Plano e Orçamento 2023 em 28 de fevereiro de 2023, propõe-se atribuição de apoio financeiro nos seguintes termos:

Medida 1 – Dotação Financeira de 40.000€ até 31 dez 2023 - Para a realização de iniciativas constantes dos planos de atividade anuais das entidades. As entidades interessadas devem apresentar a respetiva candidatura até 31 maio de 2023.

Critérios:

a1) Qualidade — integração e consistência das atividades candidatadas ao nível do plano de atividades da entidade e relevância das iniciativas **face às necessidades do concelho;**

a2) Parceria/Articulação — capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoios e parcerias para o desenvolvimento das iniciativas apresentadas. Este mesmo critério será aplicável quando sejam propostas ações em comum por diversas entidades;

a3) Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo das iniciativas apresentadas;

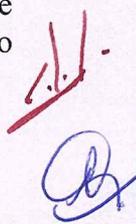
a4) Sustentabilidade — razoabilidade da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento;

Valor máximo do apoio: 90% da despesa de cada iniciativa, **até 750€* podendo ser revisto excecionalmente.** Este apoio é condicionado ao número de candidaturas admitidas e à Dotação Financeira da Medida 1.

Cada entidade só pode apresentar um máximo de **4 atividades**. Disponibilização da verba, 50% no início das iniciativas, 50% após apresentação de relatório de execução e documentos comprovativos da realização e da despesa.

Não são apoiadas iniciativas desportivas uma vez que os apoios ao desporto têm enquadramento específico conforme DL 273/2009.

A atribuição de apoios, independentemente da sua natureza, só terá lugar quando as ações a desenvolver tenham em vista a **prossecução do interesse público**. Assim sendo e conforme redação do Artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do



Concelho de Évora, as candidaturas que cumpram os requisitos previstos no presente regulamento, e cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, são sujeitas a avaliação técnica por parte dos serviços de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos com vista à ponderação e hierarquização das candidaturas para efeitos de apreciação e decisão.

No decurso dos trabalhos desenvolvidos com a Comissão Permanente eleita pelo Conselho Municipal de Juventude, foram auscultadas as associações representadas neste conselho no dia 29/9/2022, tendo havido oportunidade de promover esclarecimentos e recolher contributos no sentido de maior flexibilidade e simplificação. Desta auscultação resultaram por consenso algumas alterações nos critérios, níveis de ponderação e patamares, tendo em vista uma maior adequabilidade à realidade das associações juvenis e uma melhoria do documento técnico.

Critérios e Fatores de Ponderação Medida 1

Qualidade e interesse do projeto ou atividade face às necessidades do concelho;

Regularidade da atividade	pts
4 ou mais x por mês	6
3x mês	4
1 ou 2x mês	2
Reforço, iniciativa acontece na Freguesia Rural?	pts
Sim	2
Não	0
Custos para o beneficiário	pts
Sem custo para benef.	2
Com custo para beneficiário	0

Parceria/Articulação — Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou outros tipos de apoios e parcerias, para o desenvolvimento da iniciativa. Este mesmo critério será aplicável quando sejam propostas ações em comum por diversas entidades;

Nº de parceiros de interesse público*	pts
2 parceiros	4
1 parceiros	2
0 parceiro	0
* Indicar quais os parceiros ex. Ass. de deficiência, de estudantes, ambientais, consumidores, emprego, saúde, entidades publicas etc	
Parceria com Iniciativas Municipais**	pts
Sim	2
Não	0
**Indicar quais as iniciativas	

Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo da iniciativa;

Nº de jovens envolvidos	Pts
Mais de 49	6
entre 25 e 49	4
até 24	2
Reforço, inclui pessoas deficientes / NEE?	Pts
Sim	2
Não	0
Nº de faixas etárias (0-18 anos; 19-35; 36-64; 65 +)	Pts
3 ou mais faixas etárias	2
1 a 2 faixas etárias	1
Equidade de género (50% ou 40/60)	Pts
Sim	2
Não	0

Planificação/Sustentabilidade — planificação da atividade e **razoabilidade** da estrutura de custos apresentada e do correspondente financiamento

Apresentação de orçamento de despesa e de receita	Sim	observações
---	-----	-------------

Financiamento próprio superior a 60%	2	
A iniciativa tem sustentabilidade em mais de 50% do orçamento apresentado	1	
A iniciativa tem sustentabilidade em 50% ou menos	0	Candidatura sujeita a dotação sobranete

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.19. – Isenção de taxas pela cedência do Complexo Desportivo à Guarda Nacional Republicana, em abril e maio.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

A Guarda Nacional Republicana solicita complexo desportivo e isenção de taxas para prática de atividade física dos guardas que prestam serviço no Comando de Évora.

A CME recebeu a seguinte comunicação da Guarda Nacional Republicana, Unidade de Emergência Proteção e Socorro, Évora, "*Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos desta forma cordialmente solicitar a utilização da pista, ginásio e balneários do Complexo Desportivo de Évora no dias e horas abaixo indicados, esta solicitação tem por base efetuar as Provas de Aptidão Física (PAF) aos militares desta Unidade da Guarda Nacional Republicana. (...) Dia 06/04/23, entre as 10h00 e as 12h00, 15 militares; Dia 11/04/23, entre as 10h00 e as 12h00, 10 militares; Dia 14/04/23, entre as 10h00 e as 12h00, 15 militares; Dia 17/04/23, entre as 10h00 e as 12h00, 10 militares; Dia 09/05/23, entre as 10h00 e as 12h00, 12 militares; Dia 12/05/23, entre as 10h00 e as 12h00, 10 militares.*" Estando em causa a cedência e respetiva isenção de taxas do complexo desportivo à GNR, considerando o interesse público, da saúde, prontidão física e cognitiva dos elementos das forças de segurança, e em particular a atuar no território de Évora, bem como de várias iniciativas onde a GNR é parceira da CME, tal como iniciativas relacionadas com as Escolas das Freguesias Rurais, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se isenção de taxas do complexo desportivo no valor de 487,20€ + iva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.20. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de março.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Beja, no dia 26 de março 2023. Tem um custo previsível de 177.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.




- Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação a Lisboa, no dia 24 de março 2023. Tem um custo previsível de 186.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 24 de março.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/03/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação a Lisboa, no dia 26 de março 2023. Tem um custo previsível de 197.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23. – Piscinas Municipais de Évora | Balanço da Época Balnear de Verão 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao executivo, dos números finais da Época Balnear de Verão 2022.

A Época Balnear de Verão 2022 decorreu entre 01 junho e 11 setembro 22, total de 103 dias abertos ao público. A abertura no dia 1 junho coincidiu com as comemorações do Dia Mundial da Criança. A avaliação realizada é francamente positiva, destacando-se os seguintes números:

- N.º Total de Entradas: 61.785, com média diária de 599,9 utentes. Verificou-se um aumento de 18.208 em entradas relativamente à época balnear de verão 2019, que havia registado 43.577 entradas. Este aumento representa cerca de 41,8% em relação a 2019.

- Receita de Bilheteira: 108.059,23€, com média diária de 1049€. Verificou-se um aumento na faturação de 35.883,97€ relativamente à faturação da época balnear de verão 2019 (72.175,26€). Este aumento cifra-se em cerca de 49,7%.

Apesar do aumento significativo das receitas de bilheteira, foram isentadas 8115 entradas em campos de férias organizados por associações desportivas e outras, incluindo 4146 entradas no Programa Municipal Okup@-te. Este apoio, genericamente concedido ao abrigo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, totalizou 8.388,10€.

O aumento da procura resulta de vários fatores, dos quais destacamos dois. Em primeiro lugar, a extinção das restrições impostas no combate à disseminação da Covid-19, vieram pôr fim a dois anos de encerramento das Piscinas Municipais. Por outro lado, foi realizado um forte investimento ao nível da eficiência energética, dos espaços exteriores, maquinaria, locais de acolhimento e outros no sentido de modernizar e requalificar este que é um dos mais importantes equipamentos desportivos e de lazer do concelho de Évora. Este investimento ascendeu a 62.025,14€, repartido pelas seguintes intervenções:

1. Realização de obra do deck, 7.994,25€+ iva
2. Requalificação de parte da vedação, 9.046,06€ + iva
3. Reabilitação dos balneários familiares, 4.316,28€ + iva
4. Aquisição aparelhos ginástica de ar livre, parede de escalada, 4.389€ + iva
5. Substituição de caixilharia do posto médico 2.466,24€ + iva
6. Renovação da sinalética e layout – 4.865€+iva
7. Reparação do elevador para mobilidade condicionada, 1.644,14€ + iva
8. Aquisição de 2 filtros e montagem, 10.719,63€ + iva
9. Impermeabilização do terraço da piscina coberta, 16.584,54€ + iva

10. Reabilitação da zona de bancadas do talude para a zona relvada – meios próprios DOMAS
 11. Renovação da relva, plantação de árvores para aumento de zonas de sombreamento, DAM
 12. Continuação da intervenção no sistema de captação e aproveitamento da água das caleiras.
- Em 2023 continuará o plano de modernização e requalificação das piscinas municipais, esperando-se avançar com a reparação do fundo do tanque de saltos, substituição de filtros (com várias décadas de utilização), basket 3x3 entre outros.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra e representadas em telas finais e do projeto das redes de águas e esgotos/Rua Maria de Lurdes Braancamp Freire, n.º 3, em Évora. Req.: Ana Sofia Bolinhas Paulino. Processo 1.7365.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de levantamento do ónus estabelecido pelo regulamento do NIA – Núcleo de Loteamento e Infraestruturação Industrial de Azaruja (clausula: art.º 13º do R.M.A.L. da Zona Industrial de Azaruja) / EN 254, Rua João José Perdigão, n.º 42, em Azaruja. Req.: Adriano José Carapinha Ginó – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.10433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Certidão da Conservatória do Registo Predial de Évora, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de emissão de alvará de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses/Rua João Maria Mata, 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Parcela Temática - Unipessoal, Lda. Processo 1.15289.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura e águas e esgotos executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua José Perdigão Queiroga, nº 1, em Évora. Req.: Rosa Maria Paloio Alinho. Processo 1.19128.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (telas finais) e projeto de águas e esgotos/Rua Norton de Matos, nº 19, em Évora. Req.: Cristóvão João Recto Rafael. Processo 1.19226.




O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte da Boavista, em Azaruja. Req.: Vitor Alexandre Gaifém Soares Parente. Processo 1.19367.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Quinta Vale David, Garraia, Art.º 247, Secção J, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de João Joaquim Correia. Processo 1.19636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua A, lote 9, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Loads – Trabalhos Técnicos de Engenharia, Lda. Processo 1.19845.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual). Deverá ser apresentada nova Declaração, emitida pela Ordem dos Arquitetos, referente ao técnico, autor do projeto, verificando-se que a Declaração apresentada, não se encontra válida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Anjos Art.º 1460, Quinta do Freixo, em Évora. Req.: Paulo Alexandre Maximo Caeiro. Processo 1.19876.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os respetivos projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de informação prévia para instalação de central fotovoltaica / Herdade da Abegoaria e Anexas, Artº 9 secção BB1, Artº 10 secção BB1, Artº 11 secção FF1, Artº 12 secção B1, Artº 13 secção B1, Artº 16 secção B, Artº 17 secção B, Artº 18 secção B, Artº 19

secção B e Artº 20 secção B, em Graça do Divor. Req.: Hyperion Renewables Évora, Lda. Processo 1.18284.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas condições da proposta técnica qua a seguir se transcreve:

“Propomos, após profunda reflexão interna (ainda que não tenham sido concertados parâmetros para uma ocupação concelhia de infraestruturas desta natureza), na sequência de reunião realizada no presente dia com interlocutor da empresa requerente, face à proximidade da central apresentada com a futura subestação Pegões-Divor e o aparente (associado à escala a que a pretensão é apresentada) respeito a todas as condicionantes e condicionamentos urbanísticos definidos em plano, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado nas seguintes condições (a cumprir nas fases subsequentes do projeto):

1.1- A consulta ao ICNF exigida pela CCDRA (e às demais entidades às quais será indispensável a pronúncia) poderão ser encetadas no âmbito da elaboração da Avaliação de Impacte Ambiental;

1.2- Entrega de planta de implantação onde seja perceptível a relação da central com as rodovias adjacentes;

1.3- Supressão de todos os núcleos pequenos de módulos dispersos pelos prédios, tornando a implantação dos conjuntos de maior escala geometricamente mais regulares (sem pequenas "franjas" que agravam a dissonância da intervenção);

1.4- Referência a todos os acabamentos exteriores que compõem os edifícios técnicos complementares;

1.5- Peças desenhadas à escala 1:20 do módulo-tipo;

1.6- Respeito imperativo por todos os elementos de importância arquitetónica e arqueológica, identificados na Planta do Património Arquitetónico e Arqueológico que integra o Plano Diretor Municipal (extrato em anexo) sob os números, 642, 643, 685, 712, 721, 750 e 846, designadamente a faixa de proteção ao Monte da Abegoaria, constituído por capela, sacristia e zona de habitação, classificado como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto nº45/93 de 31.11.1993, envolvidos por alguns núcleos de módulos;

1.7- A vedação não poderá exceder os 2 metros de altura;

1.8- Deverá ser acautelada a plantação de uma barreira vegetal de espécies autóctones que impeça a perceção da existência da central por quem se desloca nos eixos viários envolventes;

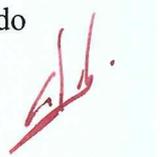
1.9- O pedido de arranque e corte raso de povoamentos de oliveiras e zambujeiros deverá ser apresentado pelo proprietário junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP-Alentejo), ao abrigo do artº1 do Decreto-Lei nº120 de 28 de Maio de 1986, de forma a obter previa autorização da mesma;

1.10- O arranque e corte raso de povoamentos de quercíneas só pode ser efetuado mediante previa autorização concedida pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, que deverá ser apresentado pelo proprietário à referida entidade. Quem não respeitar as restrições impostas, está sujeito à aplicação de uma coima pela prática de contraordenação.

1.11- Deverá ser respeitada uma faixa de proteção de 50m a todas as construções e ruínas existentes;

1.12- Deverá ser considerado o reperfilamento e a repavimentação (em material a definir oportunamente pelos Serviços) de toda a extensão do Caminho Municipal 1155;

2- Para prossecução do pedido deverá ser apresentado projeto de arquitetura (licenciamento) acompanhado de todos os projetos de especialidade aplicáveis à especificidade da operação urbanística em apreço, e do projeto de ligação à subestação Pegões-Divor (complementado por declarações de autorização subscritas pelos proprietários dos prédios onde o respetivo traçado incide);




3- Mais se informa que a licença de obra será condicionada à apresentação de Declaração de Impacte Ambiental favorável e projetos de pavimentação e sinalização, e orçamento da intervenção exigida ao Caminho Municipal 1155.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades (obras de alteração) / Rua da Moeda, n.º 71, 71-A e 73, em Évora. Req.: Virgílio Nuno Hipólito Correia. Processo 1.417.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano para acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada e ficha de segurança contra risco de incêndios, nas seguintes condições:

a) As saídas de fumos da chaminé da cozinha e do fogão de sala / lareira deverão elevar-se 0.50 m acima do ponto mais alto da cobertura, conforme o artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;

b) Deverão ser representados todas as caixilharias / serralharias dos vãos e respetivo sistema de abertura, nomeadamente o portão de acesso para pessoas e veículo automóvel, (condição a cumprir em obra e a representar em telas finais).

Pela superfície de pavimento a licenciar (216.30 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e isenção do projeto de arranjos exteriores/Rua de Mestre Resende, n.º 1, em Évora. Req.: Lorena Beatriz Garib Deik. Processo 1.575.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade e vulnerabilidade sísmica, águas esgotos, telecomunicações, térmica (demonstração da envolvente opaca e transparente), gás, acústica, das fichas de incêndios e eletrotécnica, e isenção de projeto de Arranjos Exteriores, com as seguintes condições:

1. Cumprimento do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo);

2. As definidas aquando da aprovação do projeto de arquitetura (a verificar em obra).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua do Apóstolos 16 A, em Évora. Req.: Teresa Barbosa Vilas Boas. Processo 1.1404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura relativo ao aditamento agora apresentado;

2. Entregar prova de inscrição na Ordem dos Arquitetos dentro da validade, uma vez que a apresentada tem validade até 01/12/2022, quando o requerimento foi submetido 11/12/2022;

3. Os caixilhos propostos não devem adotar estereotomia proposta na bandeira fixa, devendo esta manter-se em vidro simples ou, em alternativa, retomar o desenho original, com os pinázios em ogiva;

4. A chaminé de exaustão da cozinha deve seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária.

6. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício.

7. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

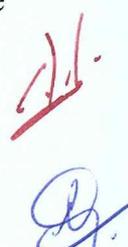
6.14. – Licenciamento de obras de alteração/legalização/Rua das Fontes, n.ºs 48, 50 e 52, em Évora. Req.: Ana Paula dos Santos Teles Coelho. Processo 1.1724.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

O Deferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, de legalização de uma fração habitacional, com as seguintes condições:

1. Regularização da alteração da fração B, que passará a ter menos uma divisão (entrega de projeto de alteração);



2. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos em detrimento das tintas plásticas indicadas nas peças escritas.
4. Oportunamente deverá ser promovida a Alteração da propriedade horizontal para regularizar a operação.

A condição 1, deve ser cumprida previamente à conclusão do presente procedimento.

As condições 2. a 3., deverão ser cumpridas em fase de obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica);
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;
- Ficha de incêndios;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua dos Mercadores, n.º 100, em Évora. Req.: Vishwas Vijay Bhisey. Processo 1.2128.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e ao plano de acessibilidades, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra, nas seguintes condições:

1. A parede divisória que agora se propõe no 1º andar deverá adotar desenho e materiais que permitam a entrada de luz natural para a zona de corredor e das escadas;
2. Os caixilhos das janelas de sacada deverão adotar bandeira fixa superior igualmente em madeira, à semelhança do restante perfil;
3. Os caixilhos das janelas de sacada deverão adotar painel fixo com almofada na parte inferior, adotando, assim, desenho tradicional;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

5. A exaustão da cozinha deve realizar-se por conduta vertical e responder aos requisitos constantes do Art.º 108º e seguintes do RGEU;

6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverão ser apresentados os seguintes aditamentos aos projetos de especialidades, em conformidade com as alterações ocorridas no decurso da obra:

Projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do RJUE."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Licenciamento de obras de legalização/alteração/Travessa da Caraça, n.ºs 10 a 16, em Évora. Req.: Hipólito José Sofio da Silva e Maria Celeste Ramalho Barbosa da Silva. Processo 1.2485.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios em edifício apresentados no âmbito de processo para licenciamento e legalização de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa da Caraça, n.ºs 10 a 16, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Alerta-se novamente que os elementos desenhadas do aditamento ao projeto de arquitetura não se encontram à escala indicada de 1:100.

Para continuidade do processo de licenciamento e obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com a caracterização e pormenorização do portão de acesso à garagem, já anterior e oportunamente solicitada; e os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade, incluindo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção.

Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Romão Ramalho, nº 54 A, Travessa da Capelinha, nºs 8 e 8 A e Rua do Segeiro, nº 17 A, em Évora. Req.: Edgar António Fernandes Nina. Processo 1.2971.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do aditamento projeto da rede de águas e esgotos, para efeitos de legalização, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS/UAS – Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento/Unidade de Águas e Saneamento, em anexo;

2. Apresentar declaração da Ordem dos Engenheiros, da técnica autora do projeto da rede de águas e esgotos, dentro da validade, uma vez que a apresentada caducou em 10/07/2020;




3. Apresentar folha de medições relativamente à totalidade da obra, uma vez que a entregue anteriormente apresenta os dados relativos apenas à primeira fase da obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, enquanto legalização, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Ferragial do Pinheiro, Rua Gouveia, em São Manços. Req.: Isabel Cristina Júlio Cabeça Guerreiro. Processo 1.5485.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) ainda que a cobertura plana resultante da adoção de uma linguagem arquitetónica vincadamente contemporânea proposta resulte no incumprimento ao disposto do ponto iii) da alínea d) do artigo 67º do regulamento do PDME – Plano Diretor Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Especialidades | pedido de aprovação dos projetos e de pedido de isenção de apresentação/Rua da Mouraria, nº 48, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.8771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade, águas esgotos, telecomunicações, térmica, gás, das fichas de incêndios e eletrotécnica, e isenção de acústica, com as seguintes condições:

- 1- Cumprimento do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (em anexo);
- 2- As condições definidas aquando aprovação da arquitetura, a cumprir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Alcaide, Artigo 334 da Secção E, em Évora. Req.: A. Noites - Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.19270.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:

- 1- O índice de utilização bruto total não poderá exceder os 0.45 definidos no artigo 42ºA do regulamento do PUE;
- 2- A ampliação a concretizar na segunda fase deverá salvaguardar a criação de 23 lugares de estacionamento ligeiros na zona periférica interior da zona de reserva "B";
- 3- A edificação nos "lotes" de reserva deverá fazer cumprir os rácios de estacionamento impostos pelo artigo 58º do PUE (Declaração de retificação n.º 1970/2011) dependendo do uso a afetar a cada uma dessas zonas;
- 4- A via a concretizar na segunda fase deverá ser de sentido único conforme projetado;
- 5- As questões estabelecidas pela Unidade de Águas e Saneamento no respetivo parecer (em anexo) deverão ser consideradas em sede de entrega das especialidades;
- 6- As condições 1 e 2 deverão ser cumpridas através de aditamento a submeter em simultâneo aos projetos de especialidades das obras de urbanização;

- Mais se informa que não serão consideradas quaisquer áreas cedidas a domínio público propostas nos Desenhos n.º3 e n.º6, pelo que essas peças desenhadas deverão ser excluídas do aditamento a apresentar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a aceitação da declaração pela estabilidade/Herdade da Francelheira, Artigo 19, Secção Q, São Manços. Req.: Sempresul II Agricultura, Lda. Processo 1.19859.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, verificando-se a pretensão não interfere com nenhuma servidão pública, e por nada mais termos a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura (e a aceitação da declaração pela estabilidade) nas condições:

1.1 - Entrega de parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (referente à charca e à localização da estrutura que se pretende legalizar);

1.2 - Deverá ser referenciada a cor de todos os acabamentos exteriores compostos em ferro;

1.3 - A cobertura em fibrocimento deverá ser substituída por chapa metálica vermelha.

2 - A emissão da licença de obra deverá ser condicionada ao cumprimento das exigências elencadas nos pontos 1.1 e 1.2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de emissão de licença de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 45 dias / Rua Dr. Egas Moniz, n.º 23, em Évora. Req.: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.2603.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 45 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Água da Prata n.º 5, em Graça do Divor. Req.: Rute Alexandra Veiga Amante. Processo 1.16641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 9/03/2023 “*Concordo*”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Proposta dos Serviços:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Proposta técnica:

Propõe-se, à consideração superior, o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 23.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Ferragial da Vinha e Figueiras, Art.º 262, secção H, em Évora. Req.: Paulo Filipe Penedo. Processo 1.19318.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Praça do Giraldo, nº 18, 19 e 20 e Rua Alcárcova de Cima, nº 13, em Évora. Req.: Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo 1.661.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Ao Sr. Presidente, analisada a resposta em sede de API, verifica-se que a mesma não reúne argumentos que permitam alterar a posição dos serviços.

Assim, propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Praça do Giraldo, n.ºs 18, 9 e 20, e Alcárcova de Cima, n.º 13, procedendo-se à audiência prévia dos interessados, pelos seguintes motivos:

1) O projeto de arquitetura contempla o aumento do número de unidades funcionais (quatro unidades funcionais existentes e cinco unidades funcionais propostas) sem garantia de estacionamento privativo ou da área média mínima por fogo estabelecida na subalínea a2) do n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

2) Os vãos dos compartimentos habitáveis (copa / sala e salas) abertos para os dois saguões propostos constituem apresentam afastamento a muro ou fachada fronteiras inferior ao afastamento mínimo regulamentar de 3,0m definido no art.º 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e n.º 2 do art.º 10º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro;

3) As instalações sanitárias dos fogos de tipologia T2 e T6 a constituir nos pisos superiores do edifício principal voltado para a Praça do Giraldo dispõem de vãos de acesso diretamente comunicantes com compartimento habitável que inclui equipamentos de cozinha, colidindo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro;

4) O fogo de tipologia T2 proposto constituir nos pisos superiores do volume voltado para a Alcárcova de Cima apresenta compartimentos habitáveis (sala e cozinha) com pé direito inferior ao pé direito mínimo regulamentar definido no art.º 4º da Portaria n.º 304/2012 de 12 de setembro.

Para possível continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de correções e / ou esclarecimentos capazes de ultrapassar os motivos de indeferimento acima colocados. Alerta-se que a configuração espacial do fogo de maiores dimensões a distribuir pelos últimos dois pisos e respetivas escadas de distribuição sugere e proporciona a sua adicional irregular divisão e constituição de quatro pequenos apartamentos, desejável e igualmente a rever e / ou esclarecer em sede de aditamento.

O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir caracterização das envolventes opaca e envidraçada objeto de intervenção nos termos previstos no n.º 1 do art.º 7º, alínea a) do n.º 5 e n.º 10 do DL n.º 10-D/2020 de 7 de dezembro.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho refere ter efetuado uma análise da proposta de indeferimento, sendo que lhe despertou curiosidade o facto de se tratar de uma zona histórica, que reabilitaria edifícios antigos, pelo que constatou que a justificação, perante o pedido de um projeto de arquitetura, se prendia com a ausência de estacionamento privativo ou da área mínima de fogo estabelecido. Tendo em conta o contexto de estacionamento, trata-se da Praça do Giraldo e da Rua da Alcárcova de Cima, questionando a possibilidade da existência de um estacionamento nesta localização. Informou que, ao perquirir, verificou que o artigo em que se enquadra consta num campo referente a usos, sendo que várias alíneas dos respetivos artigos assinalam que as questões de estacionamento não são consideradas se não forem exequíveis, do ponto de vista técnico. Também, ao consultar, no PUE (Plano de Urbanização de Évora), onde se inseriam as necessidades de estacionamento, na respetiva portaria, confirmou que esta delimita lugares de estacionamento apenas para projetos de loteamento, ou seja, novas construções. Afirma, assim, que esta informação deverá ser tida em consideração, explicada pelos técnicos e revista para os outros processos, que não são processos de loteamento e não têm condições para a realização de estacionamento. Sugere, assim, que a proposta seja declinada e que o departamento de Urbanismo justifique a situação, uma vez que é de extrema importância a requalificação da cidade e, fundamentalmente, do centro histórico, que deverá ser dinamizado e melhorado.

O senhor Vereador José Calixto referiu que esta foi mais uma das situações em que, apesar de ter existido consulta pública na qual o promotor se pronunciou, mas tal pronúncia não foi tida em consideração. Sugeriu, assim, que o senhor Presidente afira, perante os serviços e o promotor, se, efetivamente, faz sentido manter este imóvel durante mais um conjunto de anos no estado de degradação em que se encontra, havendo uma intenção concreta de investimento, sobretudo, na área da habitação. Apresentou, assim, a proposta de descida aos serviços, para que estes possam responder ao promotor e para poderem ser verificados os pontos a diferir, uma vez que considera ser gravíssimo não se fazer tudo ao alcance para proceder a esta reabilitação.

O senhor Presidente esclareceu que o problema não é estacionamento, mas sim o facto de este espaço ter quatro unidades funcionais e o promotor pretender cinco, sendo isso que levanta a questão do estacionamento, ou seja, não se trata apenas da reabilitação, mas sim da reabilitação com a alteração de quatro para cinco unidades. Acrescenta que a situação do estacionamento, no centro histórico, tem sido sempre ultrapassada e, neste caso, existem mais questões, a resolver, pelo que o que se pretende não é indeferir, uma vez que existe uma possibilidade de continuação do processo, após correção dos pontos requeridos. Acrescentou, ainda, que tem vindo a alertar os serviços, relativamente ao cumprimento de prazos e, se não se chegar a um acordo dentro dos mesmos, a Câmara terá de efetuar uma proposta, de deferimento ou indeferimento, oferecendo a possibilidade de continuação do processo, aquando da resolução das situações referidas. Salienta não ter visto este caso em concreto, mas que não se verifica o reportado pelos senhores Vereadores, uma vez que existe uma tentativa de resolução das situações, que ainda não foi conseguida. No entanto, aceita que o processo possa baixar aos serviços, para que possam todos melhorar o conhecimento do mesmo, mas salienta que o problema principal é pretender-se alterar, e não apenas reabilitar, ou requalificar, o edifício, sendo que isso implica determinadas consequências, do ponto de vista legal.

O senhor Vereador José Calixto demonstrou a sua perplexidade, perante o facto de o promotor tentar, de forma reiterada, contactar os serviços e não ter tido hipótese de aceder a esse diálogo. Assinalou que deverá existir uma concertação entre os técnicos da Câmara e os técnicos do Promotor para que se determine o que é ou não transponível, e seja encontrada uma solução. Salientou, ainda, que não quer ficar com este sentimento de responsabilidade por mais um indeferimento de um edifício, no centro histórico, com capacidade para acolher pessoas, com



utilização habitacional e a Autarquia não fazer parte da solução, pelo que apela ao bom senso de todos.

O senhor Presidente clarificou que existiram conversas e reuniões sobre esta matéria e que, de facto, há um conjunto de normas, quer do PDM, quer do PUE que necessitam de ser repensadas e revistas, mas existem questões regulamentadas que deverão ser respeitadas, sendo que cada caso do Centro Histórico deverá ser analisado individualmente. No seguimento das propostas apresentadas pelos Vereadores, **o senhor Presidente** faculta a indicação de baixa aos serviços para melhor análise.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para melhor análise.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. – Assinatura da 1ª Alteração ao Termo de Aceitação da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000166.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da assinatura da 1.ª Alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-04-2316-FEDER-000166 – Requalificação do Rossio de S. Brás.

Na sequência da aprovação da reprogramação temporal e financeira referente à Operação ALT20-04-2316-FEDER-000166 – “Requalificação do Rossio de S. Brás.”, procedeu-se à assinatura da 1.ª Alteração ao Termo de Aceitação (anexo).

De referir que esta operação está enquadrada no Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano.

Neste sentido, propõe-se a ratificação da assinatura da 1.ª Alteração ao Termo de Aceitação em tempo efetuada pelo Senhor Presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do senhor Presidente no Termo de Aceitação.

8. – JURÍDICO

8.1. – Proposta de Normas Regulamentares das Tasquinhas na Feira de S. João 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das normas regulamentares para atribuição e funcionamento das "tasquinhas", e respetivos critérios de avaliação, ação a decorrer integrada na edição de 2023 da Feira de São João. Para os devidos efeitos se anexam os seguintes documentos:

1 - "Feira de São João 2023 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das "Tasquinhas"

2 - "Matriz — Critérios de Avaliação /tasquinhas

3 - Despacho Nomeação do Júri.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – PROTEÇÃO CIVIL

9.1. – Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora | Atualização do Valor Anual de Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Atualização do valor anual de acordo com a cláusula terceira n.º 1 do protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro anual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal.

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.

4. Os Bombeiros Voluntários de Évora têm apoiado em muitas situações os serviços municipais quer em situações de emergência quer em situações de prevenção em situações críticas e urgentes.

5. Após um período em que o Município de Évora esteve impedido de subsidiar financeiramente o movimento associativo, com a liquidação do PAEL em 2019, os Bombeiros Voluntários de Évora voltaram a contar com este importante apoio, estruturado numa perspetiva realista de crescimento sustentado, tendo vindo a aumentar a comparticipação financeira assim como os compromissos para a entrada em funcionamento de duas Equipas de Intervenção Permanente.

Propõe-se a atualização da comparticipação financeira para 2023 no âmbito do protocolo, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), acrescidos do pagamento obrigatório dos seguros à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora assim como do pagamento referente às duas equipas de intervenção permanente aprovadas e protocoladas em documento próprio, totalizando cerca de 190 000,00€.

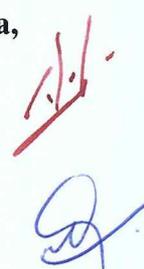
Esta comparticipação financeira não inclui prestações de serviços que eventualmente venham a ser necessárias para dar apoio a situações excecionais e não tipificadas no protocolo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – APOIO ÀS FREGUESIAS

10.1. – Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para o Baile da Pinha, dia 1 de abril à Junta de Freguesia da Graça do Divor.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

A Junta de Freguesia de Graça do Divor solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Baile da Pinha”, a ter lugar no dia 01/04, no Armazém da Junta.

Após análise pelos serviços competentes e aprovação pelo Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5, do art.º 7º do RTTORME, a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 28,40€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o senhor **Presidente da Associação de Moradores da Garraia, Pedro Pessoa**, que solicitou o uso da palavra, para informar sobre os últimos acontecimentos, referentes ao N.º 122. Menciona que, após confirmação com o apoio jurídico, foram comunicados dois pormenores que alteraram a viabilidade do projeto, sendo que foi efetuada uma petição ao Tribunal Administrativo para suspensão das obras. Um dos factos prende-se com a largura da via, uma vez que, no projeto, constam 4 metros e, tratando-se de um Caminho Municipal, a largura regulamentar deveria ser de 6 metros. O outro ponto diz respeito à largura do entroncamento, que, antes de desmantelado, era de 24 metros e agora estão projetados 15 metros. Acrescentou, ainda, não ter recebido o resultado, estando os prazos legais a decorrer, pelo que veio transmitir esta informação e, também, esclarecer que não se trata de estreimar qualquer posição, mas sim ganhar algum tempo, para que seja exequível a aplicação das outras medidas e que seja assumido um compromisso.

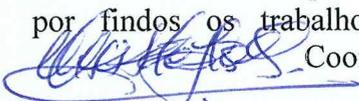
O senhor Presidente cumprimentou o Município, agradeceu a informação e afirmou que o acordado é a realização de uma reunião de preparação, pelo que convidá-lo-á a participar na mesma.

O senhor Vereador José Calixto cumprimentou o Município e a Associação que representa, agradeceu a sua presença e reitera que solicitou a marcação da reunião de preparação com os moradores, sendo que o combinado com o Vice-Presidente da IP é que a Associação de Moradores, de forma institucional, acompanhando o contacto da IP, participe na mesma.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)



SAI_EVORA/2023/3269

Grupo Nabeiro
Avenida Calouste Gulbenkian
7370-025 Campo Maior

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data
		SAI_EVORA/2023/3269	20/03/2023

Assunto: Condolências

Foi com profundo pesar que tomei conhecimento do falecimento do Senhor Comendador Rui Nabeiro.

Não posso deixar de evocar o seu percurso memorável no mundo empresarial, criando uma das mais prestigiadas marcas portuguesas, de grande renome nacional e internacional.

De espírito empreendedor, inovador e solidário, contribuiu para o desenvolvimento de Campo Maior, do Alentejo e do país, apoiando as comunidades locais e promovendo a sustentabilidade. Importa salientar a excelente colaboração em diversas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Évora.

Nesta hora de luto, apresento, em nome da Câmara Municipal de Évora e em meu nome pessoal, as mais sinceras condolências.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá



SAI_EVORA/2023/3273

À
Família de Manuel Rui Azinhais Nabeiro
Grupo Nabeiro
Avenida Calouste Gulbenkian
7370-025 Campo Maior

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data
		SAI_EVORA/2023/3273	20/03/2023

Assunto: Condolências

Foi com profunda consternação que tomei conhecimento do falecimento do Senhor Comendador Rui Nabeiro.

Figura incontornável da sociedade portuguesa, será recordado por todos como ilustre empresário de espírito empreendedor, inovador e solidário, que contribuiu para o desenvolvimento de Campo Maior, do Alentejo e do país, apoiando as comunidades locais e promovendo a sustentabilidade.

Nesta hora de luto, apresento, em nome da Câmara Municipal de Évora e em meu nome pessoal, as mais sinceras condolências para com os seus familiares.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente de Câmara

Carlos Pinto de Sá